

Critérios de Pesquisa:

Período: 08/05/2020 a 09/06/2020

Indexação: "PL 1562/2020"

Documento 1/113

60.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-08/05/2020-
	CD	17:28
Publ.: DCD - 5/9/2020 -	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Promulgação da Lei nº 13.995, de 2020, sobre a concessão, pela União, de auxílio financeiro às Santas Casas de Misericórdia e hospitais filantrópicos. Imediata sanção, pelo Presidente da República, do projeto de lei sobre a destinação de recursos às pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do projeto de lei sobre a obrigatoriedade do uso de máscara para prevenção da Covid-19. Destinação pelo orador de recursos orçamentários para instituições de combate ao câncer.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todas e a todos. Em primeiro lugar, quero dizer que, até que enfim, foi sancionada a Lei nº 13.995, que destina 2 bilhões de reais às Santas Casas e hospitais filantrópicos. É realmente muito importante. As Santas Casas passam por imensas dificuldades, e nós aprovamos há mais de 30 dias o projeto que resultou nessa lei.

Em segundo lugar, quero solicitar ao Presidente que sancione o mais rápido possível o projeto que aprovamos para salvar as micro e pequenas empresas, que estão passando por imensas dificuldades. É muito importante a sanção o mais rápido possível, para salvar muitos empregos. Se for sancionado e as empresas tiverem acesso de maneira rápida a esse financiamento, aos bancos, isso com certeza vai salvar muitos empregos. O projeto que nós aprovamos, que foi aprovado pelo Senado também, estabelece uma das menores taxas de juros que existem no mercado, 1,25% mais a taxa SELIC, por ano. Vai ficar em menos de 5%, as empresas vão começar a pagar só no ano que vem, porque vai haver 8 meses de carência, e elas vão ter 3 anos e 6 meses para pagar.

Esse é um projeto muito importante, fundamental. Pedimos, pelo amor de Deus, ao Presidente da República que sancione rapidamente o projeto que nós aprovamos para salvar empregos e impedir, neste



momento de crise, de pandemia, que haja um desemprego maior. Sabemos que é muito triste o que está acontecendo no nosso País e no mundo. Vai haver reflexos muito graves disso na economia, principalmente no que diz respeito a desemprego, fome, miséria. No entanto, se essa medida for adotada de maneira urgente, com certeza vai impedir que muitas empresas fechem as portas.

Quero solicitar ainda ao nosso Presidente que coloque em pauta o projeto que torna obrigatório o uso de máscara. Esse é um projeto muito importante, do qual sou um dos autores. Eu até critiquei, no início, grande parte da imprensa, especialistas, a própria Organização Mundial da Saúde, que demorou muito para alertar a população da relevância de usar máscaras em vários países do mundo. O mais importante é aprovar o projeto para que máscaras sejam usadas não só neste momento, de crise, de pandemia, mas no futuro também. É preciso que isso faça parte da cultura do nosso País, faça parte da cultura do brasileiro, o que dificultará a transmissão de outros vírus, como o vírus da gripe. Isso, com certeza, vai trazer economia para os cofres públicos, vai prevenir novas doenças e, com certeza, vai salvar muitas vidas. Então, é muito importante aprovar os projetos que estão na Casa que objetivam tornar obrigatório o uso de máscaras.

Abordo agora outro ponto. Destino 100% das minhas emendas na área da saúde para o enfrentamento ao câncer. Já são mais de 53 milhões de reais. Destinamos, junto com o Deputado Estadual Elismar Prado, 5 milhões para a criação do Instituto Oncológico da Santa Casa BH. Na semana passada, destinamos mais 2 milhões - ao todo, foram 7 milhões - à Santa Casa BH para transformar o acelerador linear deles num dos mais modernos do País.

Destinamos também 14 milhões de reais para o Hospital de Amor, de Barretos, que faz um trabalho belíssimo, atendendo mais de 300 Municípios de Minas Gerais. Destinamos 15 milhões de reais, 100% das minhas emendas de 2016 na área da saúde, para o Hospital do Câncer de Uberlândia, onde será inaugurado, nos próximos dias, um acelerador linear, um dos mais modernos do mundo, e haverá a ampliação do centro cirúrgico, o que vai possibilitar que se dobre o número de cirurgias.

Destinamos a Betim 2 milhões de reais para a construção do Hospital do Câncer. Destinamos ainda 2 milhões de reais para o Hospital do Câncer do Noroeste Mineiro; 1 milhão e 400 para o Hospital do Câncer de Patrocínio; 1 milhão e 300 para o Hospital Hélio Angotti, Betim e Ituiutaba; 3 milhões para o hospital (*ininteligível*); 2 milhões para o hospital de Curvelo. Enfim, destinamos milhões para mais de 25 hospitais de câncer do Estado de Minas Gerais, que são referência no tratamento do câncer. Estamos só esperando passar este período para instalarmos a Comissão de Enfrentamento do Câncer, que vai ser um

grande marco, com certeza, para o nosso País.

Mais uma vez solicito que o nosso projeto seja colocado em pauta.

Muito obrigado.

Documento 2/113

63.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 14/05/2020- CD	21:16
Publ.: DCD - 5/15/2020 - SANTINI-PTB -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 44, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.179, de 2020, sobre a instituição de normas de caráter transitório e emergencial para a regulação de relações jurídicas de direito privado, diante da pandemia de coronavírus, e a alteração da Lei nº 13.709, de 2018. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção para circulação em locais públicos, durante a pandemia de coronavírus. Aplausos à Associação Brasileira dos Produtores de Leite - ABRALEITE, pela realização de manifesto em defesa do pagamento de preços justos aos produtores.

O SR. SANTINI (Bloco/PTB - RS. Pela ordem. *Participação por videoconferência*. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB vai seguir votando pela manutenção do texto original.

E quero aproveitar este tempo que me resta para fazer um apelo a V.Exa., para que possamos apreciar, ainda na noite de hoje, o PL 1.562/20, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, que determina o uso obrigatório de máscaras de proteção.

Sr. Presidente, a máscara salva! Nós precisamos votar essa matéria ainda na noite de hoje.

Quero também aproveitar este tempo para destacar aqui o meu voto de louvor e o meu aplauso à ABRALEITE - Associação Brasileira dos Produtores de Leite, que fez, hoje, uma importante manifestação pedindo que se pague o preço justo pelo leite aos nossos produtores. A exploração que estão fazendo com os produtores de leite no nosso Rio Grande do Sul é digna do nosso repúdio.

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIL CUTRIM-PDT -MA	
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIL CUTRIM (PDT - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente Rodrigo Maia e demais Deputados e Deputadas.

Antes de qualquer coisa, eu quero externar meus sentimentos pelo falecimento precoce do Deputado Luiz Lauro Filho, que nos deixou e partiu para um plano superior, e me solidarizar com todos os seus familiares e amigos.

Também quero destacar, Sr. Presidente, que a mim foi conferida, com muita honra, a tarefa da relatoria de um grande projeto de lei de autoria do nobre conterrâneo e amigo de infância Deputado Pedro Lucas Fernandes, do PTB do Maranhão, que abordou um tema muito salutar para a real conjuntura que estamos vivendo. Essa crise sem precedentes nós não sabemos ao certo como combater, e o isolamento social, o distanciamento, a higienização das mãos e também o uso obrigatório de máscaras se fazem muito pertinentes para o momento que estamos vivendo. Com isso, agradeço pela relatoria, ao tempo que também agradeço ao Líder Wolney, que não se opôs a que eu relatasse este projeto de lei no plenário.

Eu peço permissão, Sr. Presidente, para passar diretamente ao voto.

"II - Voto do Relator

Cabe a esta Comissão Especial analisar a constitucionalidade, a juridicidade, a adequação orçamentária e financeira das proposições, bem como seu mérito, o que farei conforme a análise de cada proposição ao longo deste parecer.

A proposição principal, de autoria do Deputado Pedro Lucas Fernandes, propõe uma série de mudanças na Lei nº 13.979, de 2020.



Primeiramente, torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual em locais públicos, o que representa o cerne da proposição. Concordo com o autor quanto ao fato de tornar seu uso obrigatório, tendo em vista, inclusive, as determinações da Organização Mundial da Saúde - OMS nesse sentido. Atualmente, Prefeitos e Governadores do País inteiro têm publicado decretos nesse sentido. Todavia, entendo que essa medida não pode ser imposta só em certos e determinados lugares. Ao contrário, faz-se essencial a imposição da obrigação em todos os Municípios do País. Para tanto, é essencial a existência de lei de âmbito nacional, o que incorporo ao substitutivo.

O projeto principal também estabelece uma série de sanções administrativas, cíveis e penais para o descumprimento da obrigação de uso da máscara de proteção. Acredito que penalidades administrativas não sejam pertinentes ao caso e que as de cunho penal são excessivas. Por isso, acato a sugestão de punição de cunho pecuniário a ser imposta àquele que for flagrado em áreas coletivas sem máscara.

A proposição principal determina o uso das forças de segurança pública de todos os entes da Federação, bem como o uso da Força Nacional de Segurança Pública, em inúmeras atividades ligadas ao enfrentamento da COVID-19. Entendo ser essa autorização desnecessária, porquanto essas tarefas já estão no rol de atribuição das forças auxiliares.

O Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, também propõe que o Poder Executivo Federal promova campanhas publicitárias informativas quanto ao uso de máscaras de proteção individual e seu correto descarte. Entendo extremamente relevante a proposta do autor e, por isso, eu a acato.

Por fim, o autor determina que será considerada infração à ordem econômica a conduta de aumentar arbitrariamente o lucro e/ou elevar sem justa causa os preços de materiais necessários ao combate à pandemia, como álcool em gel e máscaras de proteção. Independentemente do disposto no projeto de lei, e conforme bem aponta o autor, o aumento sem justa causa nos lucros e preços é conduta punida administrativamente conforme a Lei nº 12.529, de 2011.

Ademais, também poderá enquadrar seu agente em tipo penal, conforme a Lei de Usura - Decreto nº 22.626, de 1933. Sendo assim, acredito seja desnecessária sua inclusão no projeto.

Não vislumbro qualquer incompatibilidade da proposição em face da Constituição Federal de 1988. Ademais, também não verifico

incompatibilidade orçamentária e financeira da mesma.

O Projeto de Lei nº 1.824, de 2020, do Deputado Eli Borges, do "Solidariedade do Tocantins", a quem eu quero parabenizar e agradecer pela complacência que teve no entendimento que nós fizemos - e vou discorrer, ao longo deste meu voto, sobre os demais colegas que foram muito cordiais na elaboração deste relatório -, "também torna obrigatório o uso de máscaras em áreas públicas e estabelece que seu descumprimento acarretará ao infrator medidas cíveis e penais, o que representa o cerne do projeto principal. Acato a proposta do autor conforme o substitutivo quanto ao uso obrigatório de máscaras de proteção. Ademais, também acredito que, para tornar a medida efetiva, faz-se necessária a imposição de sanção. Entendo que essa sanção deva ser de cunho cível, e não penal. Diante disso, aprovo o projeto parcialmente, nos termos o substitutivo.

O PL 2.059/20, do Deputado Giovani Cherini, do PL do Rio Grande do Sul", a quem também faço uma menção sublinhada, porque acabou de aprovar projeto de importante impacto nacional sobre a preservação de alimentos, que tem apensado projeto que muito se assemelha a esta proposição em análise do Deputado Pedro Lucas. Por isso, destaco a participação muito clara do Deputado Giovani Cherini na construção deste projeto de lei. O projeto de S.Exa., "além de obrigar o uso de máscaras em áreas públicas nos mesmos termos da proposição principal, também determina o fornecimento obrigatório pelos empregadores de equipamentos de proteção individual aos respectivos empregados durante o período da pandemia, quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público. Essa segunda exigência também é imposta no PL 2.118/20, do Deputado Alexandre Frota, do PSDB de São Paulo. Entendo serem ambas as propostas extremamente pertinentes. Diante do exposto, acato ambas na forma do substitutivo.

O PL 2.138/20, do Deputado Weliton Prado, do PROS de Minas Gerais, obriga a utilização de máscaras por servidores públicos e colaboradores. Os equipamentos serão fornecidos gratuitamente pelo poder público. Também determina que, sempre que possível, os órgãos e entidades públicas disponibilizarão aos consumidores e usuários recursos necessários à higienização adequada. Também determina a obrigação de afixação de cartazes pelos órgãos e entidades públicas, informando a correta utilização de máscaras e o número máximo de pessoas no recinto. Por fim, estabelece que as medidas deverão ser aplicadas após a pandemia da COVID-19 para evitar a transmissão de doenças respiratórias. O descumprimento dessas medidas previstas na lei acarreta as punições administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A proposta do autor quanto ao uso de equipamentos de proteção e de



higiene já foi por mim acatada. Quanto à exigência de serem mantidas essas obrigações para período posterior à pandemia, com o propósito de auxiliar no combate a outras doenças respiratórias, entendo importante a sugestão; contudo, acredito que não seja este o momento adequado para sua discussão. Por isso, nesse ponto, não acolho a proposta do Deputado mineiro.

O PL 2.335/20, do Deputado Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr., do PP do Rio de Janeiro" - que também deu uma grande contribuição para a formatação deste relatório; deixo aqui um abraço fraternal a S.Exa. -, "e outros,

torna obrigatório o uso de máscaras em locais públicos. Determina ser de atribuição das Prefeituras e dos Governos Estaduais sua fiscalização e, por fim, impõe multa de um salário mínimo àquele que descumprir o previsto na lei. Sobre a quem cabe a fiscalização, entendo que esta medida também deva ser implementada pelo Governo Federal. Em relação à reprimenda, entendo pertinente, mas acredito que o valor de um salário mínimo seja extremamente elevado. Como já é prevista essa fiscalização, não vejo necessidade de sua inclusão no projeto. Por isso, acolho o projeto parcialmente, na forma do substitutivo.

(...)"

A Deputada Rejane Dias, do PT do Piauí, também fez uma contribuição importante, porque ela teve uma preocupação com um segmento da sociedade que tem que ser bastante visto. Eu também acatei, na forma do substitutivo, a proposta da Deputada Rejane Dias.

O PL 2.362, do Deputado Alexandre Frota, também foi acatado na forma do substitutivo.

O PL 2.156/20, do Deputado Luciano Ducci, também foi acatado na forma do substitutivo.

"O PL 1.772/20, do Deputado Schiavinato, do PP do Paraná, também torna obrigatório o uso de máscaras" em locais públicos, "toda vez que for declarado estado de emergência ou calamidade pública em saúde pelo Município. Caberá ao ente municipal decretar o uso das máscaras de proteção. Ademais, caberá à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA regulamentar o tipo de material que poderá ser utilizado para a confecção desses equipamentos de proteção. Entendo que o uso de máscaras não pode se tornar obrigatório apenas quando imposto por Município. Trata-se de problema de saúde pública de âmbito nacional, e, para seu adequado enfrentamento, todos os entes devem ter essa atribuição. Quanto ao fato de caber à ANVISA regulamentar o tipo de material a ser usado na confecção das máscaras, parece claro hoje que, no combate à COVID-19, basta a

utilização de máscaras com dupla face para a proteção eficiente. Por isso, não acho necessária essa excessiva regulamentação. Pelo apresentado, aprovo parcialmente o projeto.

O PL 2.462/20, do Deputado Odair Cunha, do PT de Minas Gerais, torna obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em todos os locais públicos durante a pandemia da COVID-19. Ademais, determina que profissionais de saúde e pacientes com suspeita de contaminação terão prioridade no uso de máscaras cirúrgicas. O poder público disponibilizará máscaras às pessoas com vulnerabilidade econômica e social.

O autor traz duas propostas diferentes, mas relevantes. A primeira é a necessidade de o poder público fornecer máscaras de proteção às pessoas vulneráveis. Entendo ser extremamente importante tal medida, tendo em vista estarem milhares de brasileiros nessas condições. Como é dever do Estado a proteção à saúde, nada mais adequado que exigir do poder público o fornecimento desses equipamentos. A segunda consiste em dar tratamento especial aos profissionais de saúde. Na proposta do Deputado mineiro, ele determina que deverá ser dada prioridade ao fornecimento de EPIs aos profissionais de saúde. Acredito que essa medida já tenha sido implementada. Todavia, com inspiração na proposta do Deputado, proponho que os profissionais da saúde contaminados por COVID-19 deverão ter tratamento prioritário em hospitais. O objetivo aqui não é criar privilégio, mas garantir a esses profissionais o seu restabelecimento o quanto antes, de tal forma que possam voltar a ajudar no combate à pandemia. Assim, aprovo parcialmente o projeto conforme o substitutivo.

O PL 2.457/20, do Deputado Célio Studart, do PV do Ceará, obriga todas as companhias aéreas a fornecerem (...) os respectivos equipamentos e "máscaras, sendo vedada a cobrança de taxas extraordinárias para isso.

Apesar de reconhecer o mérito do projeto, entendo que impor mais essa obrigação às companhias aéreas poderá agravar ainda mais a saúde econômica das mesmas. Ademais, como o projeto torna obrigatório o uso de máscaras de proteção em áreas públicas, o proposto pelo Deputado cearense torna-se desnecessário" - digo isso com todo o respeito, Deputado Célio Studart. "Diante disso, quanto a esse projeto, entendo que o mesmo não deva ser acatado.

Todas as proposições estão em sintonia com a Constituição Federal de 1988. Ademais, em todas elas há adequação orçamentária e financeira."

Passo ao voto, Sr. Presidente.

"Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentário-financeira do projeto principal e de todos os seus apensados. E, quanto ao mérito, voto pela aprovação total dos Projetos de Lei nºs 2.059/20, 2.118/20, 2.348/20, 2.362/20; (...) 2.335/20, 2.156/20, 1.772/20, 2.462/20 na forma do substitutivo; e pela rejeição do Projeto de Lei nº 2.457/20."

Documento 4/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	15:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Sugestões para aperfeiçoamento do substitutivo oferecido pelo Relator Gil Cutrim ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, queria apenas fazer uma sugestão ao Deputado Gil Cutrim, que fez um belíssimo trabalho, o que já era esperado, dada a sua qualidade parlamentar, para melhorar o substitutivo: no art. 3º-A, deveríamos estabelecer que se trata de Municípios e, nos parágrafos seguintes, deveríamos tirar os Estados. Não se pode, dentro da lei, deixar algo a critério de Estado ou Município - ou é um, ou é outro. Isso não pode ficar da forma como está. Inclusive, em relação às multas, tem-se que deixar claro que a competência é municipal, até porque essa legislação já seria municipal.

O Deputado Pedro Lucas Fernandes, a quem quero parabenizar pela ideia, vem com essa proposta em um momento em que todos nós estamos preocupados com a proliferação do vírus da COVID-19, cujo contágio se dá através da saliva. O uso da máscara obviamente é uma forma de dificultar essa proliferação, desde que a máscara seja a correta.

Queria sugerir ao Líder Deputado Gil Cutrim que deixasse mais claro no seu substitutivo que a competência é municipal.

Documento 5/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 15:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENIO VERRI-PT -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Consulta à Presidência sobre a confirmação de acordo de Líderes a respeito da votação de matérias consensuais.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero lhe fazer uma consulta, partindo do princípio de que o problema da humanidade é a comunicação - pode ser que eu esteja equivocado.

No Colégio de Líderes, nós discutimos que, em pautas de extrema importância que tinham consenso, não havia por que haver inscrições anteriores. Nós votaríamos favoravelmente. Mas, pelo que me recordo, nós não tínhamos trabalhado o ponto de destaques. O que eu havia entendido, Sr. Presidente, é que nós não teríamos inscrições anteriores, como aconteceu agora por determinação de V.Exa. O Relator iria dizer "sim" ou "não", iria apresentar o trabalho dele, mas seriam mantidos os destaques, porque, como o Deputado Hildo Rocha colocou - e esta é a minha opinião também -, o destaque melhora o texto, contribui para o texto.

Então, só queria confirmar com V.Exa. se foi ou não esse o diálogo que nós tivemos durante a reunião do Colégio de Líderes ontem, na qual o nobre Deputado Wolney propôs que as pautas fossem encaminhadas dessa maneira, tendo em vista que eram pautas consensuais.

Documento 6/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 15:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.



O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "não", primeiro, pelo que já foi estabelecido aqui - algumas questões sobre como isso deve ser aplicado, por quem deve ser aplicado -, mas também por uma discussão que nós temos sempre, dentro do NOVO, sobre as liberdades individuais.

Nós entendemos, sim, que, em alguns momentos, as liberdades individuais entram em contradição com as liberdades coletivas, mas esse limite, ainda mais sendo definido por esta Casa, e não localmente, como deveria ser feito, é muito arriscado.

Uma coisa que é muito importante, que até foi trazida aqui por um colega meu, é que este projeto também não tem um prazo final. A obrigatoriedade de máscara vai até quando? Isso tampouco está claro no projeto.

Então, há muito problema quanto a isso. Nós achamos que é discutível, sim, que os Prefeitos exerçam essa autoridade, mas não deveria caber a nós na Câmara dos Deputados tomar essa decisão.

Eu peço desculpas ao Deputado Alexis Fonteyne, meu colega de bancada, que deveria orientar nesta matéria, mas, como o procedimento foi um pouco corrido, eu acabei orientando no lugar dele.

Obrigado, Presidente.

Documento 7/113

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-15:56
Publ.: DCD 5/20/2020 -	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Em primeiro lugar, Presidente, não pretendo usar os 3

minutos, porque eu acho que este é um projeto meritório. Eu acho que o Relator Gil Cutrim melhorou muito o texto. Quero aqui parabenizar o Relator e as bancadas pelo esforço.

Nós teríamos total disposição de tirar os destaques, porque nós fizemos emendas para melhorar o texto, mas, não havendo esse acordo, vamos manter o nosso destaque.

Eu quero dizer aos pares, respondendo aos Deputados do NOVO, que nós também defendemos as liberdades individuais, desde que não estejam indo contra medidas sanitárias e responsabilidades coletivas. Não se trata de gostar ou não gostar.

Quando, por exemplo, um irresponsável diz - não estou me referindo à sua fala, Deputado, mas a falas inclusive do Presidente - que a pessoa tem liberdade para contrair a COVID-19 e passar adiante, a questão é muito grave, primeiro, porque coloca em risco a vida das pessoas no seu entorno.

E, quando outro irresponsável, representante do Governo, diz que o problema não é que o Presidente é contra a ciência, mas, sim, que ele discorda da ciência, é de uma ignorância sem tamanho, mas sem tamanho, porque ciência é ciência. Você pode discordar, como disse a nossa amiga Andréa Werner, de São Paulo, da lei da gravidade, mas, se você se jogar do 10º andar, o resultado será o mesmo. Precisamos fazer uma campanha contra a ignorância, contra a política obscurantista e contra essa política anticiência, que já custou milhares de vidas no Brasil.

A máscara é um instrumento importantíssimo, e o nosso destaque garante que os governos sejam obrigados a dar as máscaras para as populações vulneráveis - é claro que não para todos. Você não pode cobrar uma multa dessas pessoas. E o Relator, no relatório, coloca que os Estados e Municípios que não disponibilizarem as máscaras para as populações vulneráveis não poderão aplicar a multa. Eu quero registrar esse avanço no relatório do Deputado Gil Cutrim.

Mas nós queremos avançar mais: queremos que a população em situação de rua receba a máscara; queremos que a população carcerária, que também está em extremo risco e é um grupo de pessoas concentradas, receba a máscara; queremos que as pessoas em extrema pobreza recebam a máscara e possam se proteger.

Nas próximas votações, no caso de projetos que são bons, embora pudessem ser melhores, nós concordamos em retirar os destaques se houver acordo de todos os partidos.

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:00
Publ.: DCD - 5/20/2020 - NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PT orienta "sim" e, inclusive, quer reconhecer o trabalho do Relator, que aperfeiçoou muito o texto, retirou uma série de medidas punitivistas que de forma exacerbada estavam contidas na redação final.

Queria registrar que a esse projeto havia dois projetos da bancada do Partido dos Trabalhadores apensados: o PL 2.348/2020, da Deputada Rejane Dias, e o PL 2.462/2020, do Deputado Odair Cunha.

Por fim, eu quero defender e pedir apoio à emenda do PSOL. Se nós estamos aprovando um projeto que torna obrigatório o uso da máscara, significa que nós consideramos o uso da máscara algo muito importante para a preservação da saúde. Como, então, nós poderíamos negar às populações mais vulneráveis o acesso a esse item? É uma emenda que aperfeiçoa o projeto e que traz ainda a obrigação de que se promovam campanhas educativas em relação ao tema. Se nós estamos estabelecendo uma sanção em função dessa obrigatoriedade, por óbvio devemos ter, sim, uma campanha educativa.

Então, o PT orienta "sim", Presidente.

Documento 9/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 16:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 - EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, caros colegas Parlamentares.

Primeiramente, quero cumprimentar o autor do projeto. Houve muitos projetos apensados, mas o projeto principal, do Deputado Pedro Lucas Fernandes, sem sombra de dúvida, neste momento de grande pandemia, é extremamente necessário para o nosso País, uma verticalização dessa lei. O Deputado Gil Cutrim foi muito feliz ao conseguir chegar a um denominador comum e extrair de cada projeto o que tinha de melhor.

Então, o PSB orienta "sim", é favorável também a essa distribuição das máscaras para os menos favorecidos.

Quero dizer que o Parlamento está de parabéns, pelas medidas que vêm sendo adotadas e pelo trabalho que vem sendo feito.

V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, está trabalhando este tema com muita responsabilidade neste momento, para que tenhamos êxito no combate ao coronavírus.

Documento 10/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações ao Prefeito Mercial Arruda pela instalação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI com 10 leitos no Município de Grajaú, Estado do Maranhão. Falta de diálogo do Governador Flavio Dino com gestores municipais.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de fazer a devida orientação, queria cumprimentar e parabenizar o Prefeito Mercial Arruda, da cidade de Grajaú, no Maranhão, que instalou uma UTI municipal com 10 leitos. A UTI começou a funcionar ontem e foi comprada por ele com recursos da Prefeitura.

Ele não tem tido sequer conversa com o Governo do Estado do Maranhão, que, liderado pelo comunista Flávio Dino, não conversa com os Prefeitos, nem os recebe. Quer combater essa pandemia sem conversar com os Prefeitos, e é nos Municípios que estão os problemas, como é o caso da cidade de Grajaú.

Gostaria que outros Prefeitos também vissem no Mercial um exemplo, porque ele, com todo o sacrifício, com esforço, alugou um hospital privado na cidade e, com recursos da Prefeitura, instalou essa UTI, mesmo sem nenhum tipo de apoio do Governador do Estado.

O MDB orienta "não", Sr. Presidente.

Documento 11/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, eu estou muito feliz de ouvir atentamente o relatório do meu querido amigo Deputado Gil Cutrim. Ele foi muito gentil conosco, com os Deputados que, como eu, têm projetos apensados a este. Ele aproveitou os trabalhos de todos os Parlamentares. Eu, desde fevereiro, venho falando sobre as máscaras.

O Deputado Pedro Lucas Fernandes também teve a gentileza enorme de fazer um esforço para que todas as ideias fossem aproveitadas

neste substitutivo do Deputado Gil Cutrim. Eu fiz a mesma coisa com o projeto dos alimentos: procurei aproveitar as ideias dos Parlamentares. É assim que eu penso. Em todos os meus mandatos, eu penso que o sol nasceu para todos e que a lei do ganha-ganha vale mais.

Em relação às máscaras, Sr. Presidente, eu consultei uma pesquisa feita com sete Países. A máscara N95 bloqueia o coronavírus em aerossol em 99,98%; a máscara cirúrgica, em 97,14%; e a máscara caseira, em 95,15%. Por isso, Sr. Presidente, eu tenho defendido a máscara. Nós precisamos juntar a economia e a saúde. O Brasil não pode parar.

A orientação do PL é "sim".

Documento 12/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente quero cumprimentar o Deputado Pedro Lucas, meu amigo, pela iniciativa legislativa, e, particularmente, o Deputado Gil Cutrim, por ter ouvido pacientemente todos os Líderes. Nós tínhamos sugestões que poderiam virar emendas e destaques, mas elas foram por ele incorporadas.

Eu agradeço o fato de ele ter realmente obrigado o poder público a fornecer máscaras a toda a população vulnerável. Portanto, se o poder público não fornecê-las, não poderá multar.

Quero agradecer-lhe também pelo fato de ele ter feito com que as autonomias dos entes federados, Municípios e Estados, fossem respeitadas, ou seja, se houver legislação diversa nesses entes

federados, vale a legislação do Município e do Estado.

Com relação ao destaque, em que pese o mérito, entendemos que não há uma pertinência temática plena, porque há um excesso naquilo que se quer garantir, e esse projeto se refere única e exclusivamente a máscaras. Então, votamos "não" ao destaque.

Documento 13/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quero cumprimentar o Deputado Pedro Lucas e o Deputado Giovani Cherini e agradecer a toda a nossa bancada do Solidariedade. Eu acho que todas essas medidas que estão sendo tomadas em relação à preservação da vida, especialmente com o uso de equipamentos de proteção individual, são fundamentais e mostram, mais uma vez - eu tenho sempre falado isso com muita convicção -, que este Parlamento tem cumprido o seu papel.

Quero cumprimentá-lo, Presidente, pela maneira como vem conduzindo e aperfeiçoando as votações, inclusive com alta produtividade.

O Solidariedade vota "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Documento 14/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	PEDRO LUCAS FERNANDES-PTB -MA	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Gil Cutrim.

O SR. PEDRO LUCAS FERNANDES (Bloco/PTB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os Deputados e Deputadas.

É uma satisfação enorme estar liderando o PTB neste momento e como autor desse projeto, que não é da Esquerda, não é da Direita, mas é, sim, a favor dos brasileiros. O uso das máscaras já é adotado no mundo inteiro. É claro que nós não queríamos trazer uma obrigatoriedade, mas isso tem um caráter educativo muito grande, Presidente.

Quero agradecer de público a V.Exa. pela ideia de ter trazido a matéria ao plenário, de ter pautado o projeto e de ter pautado os nobres projetos que muitos apensaram.

Quero aqui fazer um registro especial ao Relator, o Deputado Gil Cutrim, que aperfeiçoou, sim, o texto. O texto foi melhorado junto com os apensados. Creio que a obrigatoriedade das máscaras vai contribuir, sim, para o combate a essa pandemia, que tanto está nos preocupando.

Então, o PTB vota a favor do relatório do Deputado Gil Cutrim e contra o destaque, agradecendo mais uma vez aos Deputados e às Deputadas e ao Presidente da Câmara dos Deputados.

Documento 15/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALUISIO MENDES-PSC -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALUISIO MENDES (PSC - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSC orienta "sim" e parabeniza o autor do projeto, o Deputado Pedro Lucas, do Maranhão, e o Relator, que conseguiu melhorar ainda mais este projeto, que já era muito bom, em seu relatório.

É importante normatizarmos nacionalmente esta questão do uso de máscaras. Não pode cada Estado, cada Prefeito ter uma legislação diferente num momento em que é tão importante o uso deste instrumento de proteção da população brasileira.

O PSC encaminha "não" ao destaque e "sim" ao texto.

Documento 16/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia de votação do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, relativo ao adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em face da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim".

Quero aproveitar e fazer um apelo a V.Exa., o mesmo que tenho feito nas reuniões de Líderes. Inclusive, quando fiz este apelo, tive, a solidariedade da maioria dos Líderes da Casa, porque a pauta mexe com a juventude brasileira. Trata-se do pedido de adiamento do ENEM.

Reconheço que V.Exa. fez um esforço enorme, pediu ao Presidente da

República que adiasse o ENEM. Ele ficou de dar um retorno, depois disse que podia adiar o exame por 1 mês, mas ninguém anunciou nada.

Há 11 PDLs na mesa, o que significa que a Casa tem um sentimento pelo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Verdade.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - O primeiro PDL é o da Deputada Alice Portugal, mas, na última reunião de Líderes, chegou-se ao entendimento de que o instrumento não podia ser um PDL. Então, a Deputada Alice reescreveu o projeto, apresentou-o em forma de PL, e já há requerimento de urgência na mesa para ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Ele vai ser votado.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - O Senado está votando hoje a proposta deles.

Queria fazer um apelo a V.Exa. para que pudéssemos, como estava combinado na reunião de Líderes, votar a urgência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos votar.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Obrigada, então.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vamos votar.

O Governo decidiu não adiar o ENEM. Então, o Senado vota, apensamos os projetos de lei que são do mesmo teor, e vão todos à sanção em conjunto.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Votamos hoje o requerimento de urgência, certo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Votamos hoje o requerimento de urgência.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - V.Exa. fez a sua parte, foi lá, apelou para o Presidente, mas ele não cumpriu o que disse.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não é que ele não tenha cumprido o que disse. Ele não disse que ia fazer. Ele disse que ia tentar e não conseguiu. Mas há um entendimento majoritário do Plenário da Câmara e do Senado em relação ao adiamento.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Obrigada.

Documento 17/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, boa tarde.

Eu gostaria de deixar claro que o NOVO é absolutamente a favor do uso de máscaras em áreas públicas, até para garantir o direito de ir e vir. É preciso cuidar de si e do próximo, no melhor estilo de liberdade com responsabilidade. Ninguém tem o direito de botar a vida dos outros em risco.

Então, a orientação "não" do Partido Novo em relação a esta matéria não tem a ver com o uso de máscaras, mas, sim, com a obrigatoriedade. Trata-se de uma lei que vai dar mais poderes ao Estado para poder impor a força pública e imputar multas.

O que está faltando são campanhas didáticas e pedagógicas. É muito fácil impor multas, mas o que nós temos que fazer é convencer e trabalhar a conscientização da população. É muito mais fácil nós criarmos leis e começarmos a multar as pessoas do que convencê-las a viver em liberdade com responsabilidade.

Presidente, eu gostaria de ter mais alguns segundos, já que não houve discussão nem orientação.

Com relação às empresas, eu concordo que aquelas que não derem máscaras devem ser multadas, mas os funcionários também têm que ser multados caso não estejam usando a proteção.

O NOVO vota "não" ao destaque.

Documento 18/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos totalmente a favor do uso de máscaras, conforme o exemplo que foi dado nesta Casa por V.Exa., que, muitas vezes, aqui neste plenário, brigou para que nós reaprendêssemos - a palavra é realmente "reaprender" - como conviver socialmente respeitando uns aos outros.

A minha pauta sempre foi a economia. Eu quero que o comércio reabra. Mas, se a população não estiver educada, entendendo a necessidade do uso de máscara e de álcool em gel, de se cuidar, de manter o distanciamento, nós estaremos, cada vez mais, postergando e alongando o momento em que a economia poderá retornar. Então, é extremamente importante esta matéria.

O texto ficou bom, está atendendo à necessidade. No DF, por um decreto do Governador, esse uso já é obrigatório, com multa de 2 mil reais, e até agora ninguém precisou ser multado, devido à conscientização da população.

Então, nós somos favoráveis ao texto e somos contrários ao destaque. Nós vamos votar "não", Sr. Presidente.

Documento 19/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Podemos orienta "não" ao destaque e parabeniza o Deputado Pedro Lucas, bem como o Relator, o Deputado Gil Cutrim.

É importante que saia do Congresso Nacional esta legislação, para uniformizarmos, organizarmos o Brasil em relação a isso, que é convictamente a melhor alternativa para evitar a proliferação da doença.

Então, o partido orienta "não" ao destaque e "sim" à matéria, Sr. Presidente.

Documento 20/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de definição, entre Estados e Municípios, da competência para determinação da obrigatoriedade do uso das máscaras pelas respectivas populações.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV encaminha o voto "não" ao destaque até por julgar que o termo "poder público", dando responsabilidade ao poder público, deixa pouco claro quem é efetivamente o responsável.

Então, vamos votar com o texto do Relator.

Mas eu queria, nestes 40 segundos, Presidente, fazer um apelo a todos os Líderes, ao Relator, o nosso amigo Deputado Gil Cutrim, e a V.Exa. para que nós levemos em consideração a fala do Deputado Hildo Rocha proferida no começo da sessão. Nós estamos deixando a competência de estabelecer a obrigatoriedade para Estados ou Municípios. Quem convive hoje com os Prefeitos e os está ouvindo sabe que muitas vezes há uma grande discrepância entre a opinião do Governador e a dos Prefeitos. Quem vai decidir se houver uma discordância entre Prefeitos e Governadores? Nós precisamos estabelecer com clareza de quem é a responsabilidade legal para estabelecer essa obrigatoriedade.

Então, neste caso, eu voto "não" ao destaque.

Documento 21/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o relatório do Deputado Gil Cutrim avançou muito em relação ao que era o texto original, com destaque para duas questões fundamentais que nós discutimos e o Relator acolheu como orientação geral. A primeira é a vinculação da multa - nós queríamos que o recurso fosse destinado especificamente para as máscaras, mas o Relator, ainda que não fosse isso o que nós queríamos, adotou um princípio básico, que é vincular os recursos advindos da multa ao gasto com a pandemia. Portanto, esse é um aspecto importante. A segunda é a da transparência, a obrigatoriedade de colocar nos portais os valores que serão arrecadados.

Quero dizer, Sr. Presidente, que, quanto à volta ao trabalho - vejam, há pessoas, Deputados que falam que é importante a volta ao trabalho para a economia funcionar -, nós temos que, no mínimo, fazer um

contrato ético com o empresariado. Que aqueles que querem que o comércio funcione, que a sua empresa funcione assinem um documento comprometendo-se a dar condições de proteção aos seus trabalhadores. Chamar para trabalhar, para ir à rua sem uma proteção como a máscara, que é muito importante, evidentemente é um incentivo à proliferação desta que é a maior pandemia, em 100 anos, aqui no Brasil.

Portanto, este projeto (*falha na transmissão*) e o seu relatório.

Nós votamos "sim" ao destaque do PSOL.

Documento 22/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito importante a votação deste projeto neste dia de hoje. Eu queria parabenizar o Deputado Pedro Lucas e o Relator, o Deputado Gil Cutrim. Nós apresentamos um projeto que foi apensado, juntamente com outros dez projetos.

É muito importante a discussão deste tema. Vários Governadores do nosso País e vários Prefeitos já tomaram essa iniciativa, inclusive, lá no Estado do Paraná, o Governador Ratinho Júnior e várias Prefeituras do interior, a exemplo da do meu Município de Toledo. Isso é muito importante.

Nós vamos ter que mudar o conceito da população quanto ao uso de máscara: teremos que educar a população para utilizar máscara, como tradicionalmente já fazem outros países, mesmo nos momentos em que não houver pandemia. Aqui no Brasil, nós teremos que respeitar esta prática, fazendo com que todas as pessoas utilizem a máscara nos momentos em que houver alguma instabilidade na saúde.

Aproveitamos para parabenizar todos os Deputados que apresentaram este projeto, bem como V.Exa., Sr. Presidente, pelo exemplo que tem dado à nossa sociedade, sempre fazendo o uso de máscara. Se todos nós adotarmos o costume de utilizar máscara, com certeza teremos menos pessoas contaminadas, e haverá mais sobrevida na nossa sociedade.

Nós votamos "não" ao destaque.

Muito obrigado.

Documento 23/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto de lei é de uma magnitude gigantesca. Quando se fala no uso de máscara, prática que estamos adotando aqui na Casa, em todos os estabelecimentos comerciais, em todos os momentos em que as pessoas precisarem se deslocar, nós estamos falando de segurança.

Nós precisamos garantir esta iniciativa aos mais vulneráveis, mas não podemos, neste momento, começar a aplicar multas se pessoas, como os moradores de rua, não utilizarem a máscara. Pensando nisso, nós apresentamos um destaque para garantir o uso da máscara artesanal e vamos fazer uma campanha pedindo à população que distribua máscaras artesanais aos mais vulneráveis.

O uso de máscara por todos se faz necessário.

Nós votamos "não" à emenda e "sim" ao texto.

Muito obrigada.

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-16:24	
Publ.: DCD 5/20/2020 -	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este destaque visa suprimir um trecho do art. 3º-B, artigo este que, aliás, traz uma previsão importantíssima, na medida em que obriga os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia a fornecer máscaras a seus funcionários. No entanto, eu peço a atenção das colegas e dos colegas Deputados para uma limitação que este artigo apresenta: trata-se de estabelecimento que funcionar para o atendimento ao público.

Ora, Sr. Presidente, nós sabemos que a maioria dos trabalhadores que estão indo trabalhar se utilizam do transporte público, portanto têm contato com aglomerações e, ao voltarem para suas casas, entram em contato com suas famílias. Se nós não garantirmos que o fornecimento de máscaras se aplique também aos trabalhadores que não estão em contato direto com o público, nós estaremos excluindo de proteção, por exemplo, aqueles que trabalham na produção de alimentos, quem trabalha na distribuição de medicamentos, os trabalhadores do sistema prisional que fazem a custódia de presos, mas que não atendem ao público.

Este artigo exclui os trabalhadores da segurança, da vigilância, da limpeza, da indústria, enfim. Exclui uma série de trabalhadores que hoje estão na ponta dos serviços essenciais e não necessariamente estão trabalhando no atendimento ao público, mas que estão permitindo, sim, que este País siga funcionando e que as necessidades básicas do povo brasileiro sejam atendidas.

Este destaque propõe, portanto, retirar a expressão "atendimento ao

público", obrigando, assim, os estabelecimentos em funcionamento a fornecer máscaras a seus funcionários e colaboradores, independentemente de atenderem ou não ao público.

Por isso, aproveito para adiantar a orientação do partido: o PT orienta o voto "não" ao texto. O destaque visa suprimir esta expressão, possibilitando que os trabalhadores que hoje estão na ponta dos serviços essenciais também estejam protegidos e tenham acesso a este direito.

Muito obrigada.

Documento 25/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações aos Deputados Gil Cutrim e Pedro Lucas Fernandes, respectivamente, relator e autor da proposição. Determinação do uso de máscaras em locais públicos pelo Prefeito Ronaldo Dimas, do Município de Araguaína, Estado do Tocantins.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós vamos orientar "não", pela manutenção do texto.

Quero, de início, parabenizar o Relator Gil Cutrim, assim como o Deputado Pedro Lucas Fernandes, autor da matéria principal, por diversos outros pontos apensados.

Este projeto é muito importante, porque demonstra claramente a necessidade de ações coordenadas nos Municípios. Nós sabemos que as pessoas estão nas cidades e transitam entre um Município e outro e, conseqüentemente, o vírus também transita. Portanto, não adianta um gestor adotar uma medida, enquanto outros, não. Acho que este tipo de medida favorece isso.

Aqui em Araguaína, Tocantins, o Prefeito Ronaldo Dimas foi um dos primeiros no Brasil a adotar este tipo de medida, que já está em vigência desde o início de abril.

Medidas como esta fazem a população se conscientizar, uma vez que a máscara é importantíssima e dados indicam que ela pode minimizar em até 14 vezes a possibilidade de contágio. Assim, o Município de Araguaína saiu na frente nesta questão, e eu fico muito feliz por poder levar esta informação ao Brasil inteiro.

Muito obrigado.

Documento 26/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Imediata abertura e aprovação de pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos apoiando esta emenda do PT por uma questão de justiça. Estamos vivendo um período de pandemia, em que o Estado tem que agir para salvar vidas, e o foco devem ser os mais pobres. Não adianta aprovarmos políticas sem viabilizá-las. Hoje o pobre não pode comprar água, produtos de higiene, medicamentos. Assim, é de fundamental importância que se estabeleça uma determinação, uma obrigação, quando se determina uma política. Senão, vai virar letra morta, o que pouco interessa.

Eu queria dizer que nós do PSOL e o povo brasileiro estamos totalmente revoltados com a violência organizada que conta com o apoio do Presidente contra o Estado Democrático de Direito, contra a democracia, contra as instituições democráticas, contra este Poder, contra o Supremo Tribunal Federal. Há gente armada sendo protegida pela Guarda do Distrito Federal, com o apoio do Presidente. Este crime

não pode prosperar!

Precisamos dar um "Fora, Bolsonaro!" urgentemente.

Eu espero, Sr. Presidente, que V.Exa. tenha força política para comandar este processo.

Muito obrigado.

Documento 27/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de prescrição técnica para utilização do medicamento cloroquina no tratamento de pacientes com coronavírus. Inconsistência de críticas ao Governador do Estado do Maranhão, Flavio Dino, por falta de diálogo com Prefeitos Municipais.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este destaque expressa uma condição básica. Há pouco, foi derrotado o destaque que obriga o poder público a fornecer máscaras à população vulnerável. É bom lembrar que esta doença veio pelos aeroportos com quem podia viajar e hoje predomina, apresentando curvas ascendentes nas favelas, nas comunidades periféricas, em quem não tem recursos e tem menos acesso aos serviços de assistência social e aos serviços de saúde.

Neste momento, o que se coloca é que as empresas forneçam máscaras aos trabalhadores. Isso é o mínimo que se espera. Vale lembrar que muitos lugares não têm água, não têm sabão, álcool em gel muito menos, tampouco isolamento de quartos e banheiros separados.

Nós não podemos falar apenas para a classe média ou para a classe média alta deste País. Precisamos garantir a proteção à vida de todos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não vamos aceitar protocolos de cima para baixo quanto ao uso da cloroquina. Isso é criminoso! É preciso dar autonomia ao técnico para prescrevê-la ou não, considerando caso a caso.

Aproveito para me referir em defesa do Governador Flávio Dino, cuja marca é o diálogo e a abertura ao diálogo com Governadores, Prefeitos e, inclusive, com o Governo Federal. Portanto, não é aceitável que o Governador Flávio Dino seja criticado por falta de diálogo. Não é crível, não é aceitável! Ele não está neste plenário, portanto precisamos defendê-lo, porque esta é sua marca e tem sido sua prática.

O PCdoB orienta o voto "sim" ao destaque, para a supressão do texto.

Muito obrigada.

Documento 28/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque supressivo da expressão quando o estabelecimento funcionar atendendo ao público, constante do art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei 1.562, de 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Reexame de dissimilitude entre o caput do art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e o art. 3º-A, do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vai votar pela manutenção do texto do Relator.

Eu queria fazer apenas um comentário, ainda que intempestivo. Peço desculpa, mas eu preciso fazê-lo. Eu identifiquei uma inconsistência que acho importante, para, eventualmente, depois fazermos alguma alteração.

O art. 2º do relatório está fazendo um acréscimo. O *caput* do art. 3º da Lei nº 13.979 diz que as autoridades poderão adotar o uso obrigatório de máscara. É o que nós estamos acrescentando, por meio do relatório

que estamos aprovando. Mas o art. 3º-A diz que o uso é obrigatório no Brasil inteiro. Portanto, no art. 3º, nós estamos dizendo que as autoridades poderão adotar isso e no art. 3º-A estamos dizendo que é obrigatório que elas o adotem. Isso deverá ser trabalhado no texto em outras instâncias.

Documento 29/113

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	19/05/2020-16:40
Publ.: DCD 5/20/2020 -	- CARLOS VERAS-PT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Transcurso da Semana Nacional da Enfermagem. Pedido à Presidência de inclusão na pauta dos Projetos de Lei de nºs 2.295, de 2000, acerca da fixação da jornada de trabalho dos profissionais da enfermagem em 30 horas semanais; 744, de 2020, a respeito do pagamento de adicional de insalubridade, no percentual de 40%, aos profissionais da saúde envolvidos no atendimento de pacientes com coronavírus; e 1.409, de 2020, referente à adoção de medidas imediatas de garantia da saúde e preservação da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, no caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou de declaração de estado de calamidade pública. Comemoração do Dia Internacional da Enfermagem.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é exatamente esta a nossa intenção: além de garantir a distribuição de máscaras de forma gratuita, garantir que as máscaras sejam distribuídas em quantidade e com qualidade, porque os trabalhadores e as trabalhadoras devem substituí-las de forma contínua. Então, elas têm que ser de qualidade e distribuídas em quantidade, e para todos os trabalhadores, independentemente de estarem eles no atendimento ao público ou não - cito o exemplo dos trabalhadores dos frigoríficos que não estão no

atendimento, mas têm que se deslocar e estão sujeitos a contrair o vírus. Mesmo não estando em atendimento ao público, o conjunto dos trabalhadores precisa se deslocar de casa para o trabalho e do trabalho para casa. É preciso proteger esses trabalhadores. A máscara salva vidas.

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que estamos na Semana da Enfermagem. Quero pedir a V.Exa. e a todos os Líderes que durante esta semana nós possamos pautar projetos importantes para os profissionais da área, como os que passo a citar, a título de exemplo.

O PL 2.295/2000 - já com 20 anos - trata das 30 horas para o conjunto dos trabalhadores da enfermagem. É bom lembrar que quase 40% dos trabalhadores da enfermagem já trabalham mais de 41 horas semanais.

O PL 744/2020 trata da instituição de 40% de adicional de insalubridade para o conjunto dos trabalhadores da Saúde que estão no combate, no enfrentamento à COVID-19. É bom lembrar que 60% dos trabalhadores da enfermagem recebem menos de 2 mil reais. Enfim, é um projeto importante que nós precisamos pautar.

O PL 1.409/2000 dá prioridade, nos testes, aos profissionais que estão na linha de frente no combate à COVID-19. Nós precisamos proteger esses trabalhadores.

Peço, portanto, Sr. Presidente, que, na Semana da Enfermagem, pautemos esses projetos importantes para esses trabalhadores e trabalhadoras. Comemoramos, no dia 12, o Dia Internacional da Enfermagem. Amanhã comemoramos o Dia do Técnico em Enfermagem. Que na Semana da Enfermagem possamos tratar desses projetos tão importantes.

Peço a todos que votem favoravelmente à nossa emenda.

Obrigado.

Documento 30/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 16:40	
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PT orienta "sim" ao texto, primeiramente pelas razões já explicitadas na orientação anterior, que demonstram a importância de as máscaras serem fornecidas a todos os trabalhadores, independentemente de a pessoa trabalhar no atendimento ao público ou não, e também pelo fato de a emenda garantir o fornecimento desses itens de forma suficiente para que o trabalhador possa usá-los nos trajetos entre a casa e o trabalho.

Nós sabemos que, hoje, um dos principais locais de contaminação de quem não pode cumprir o isolamento por trabalhar em atividade essencial são justamente os transportes públicos. Esse é um fator que fez crescer a contaminação entre a população da periferia, entre as classes mais pobres, entre as pessoas que não têm acesso ao transporte individual.

É muito importante que essas pessoas sejam protegidas com o fornecimento das máscaras em quantidade suficiente para a utilização no transporte para o trabalho.

O PT orienta "sim".

Documento 31/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda, como a emenda anterior também, praticamente inviabiliza o projeto. A máscara não é um adorno, é um objeto de uso pessoal que as pessoas podem fazer em casa. Nós não podemos ser paternalistas ao ponto de achar que as pessoas têm que ganhar máscaras de graça, máscaras que muitas vezes serão desperdiçadas. Precisamos incentivar a população a fazer suas máscaras em casa.

O texto do Deputado Gil Cutrim está muito bom, assim como o projeto do Deputado Lucas, que aproveitou nossos apensados. O PL quer o povo brasileiro protegido, não algo para fazer de conta ou para criar problemas econômicos maiores do que os que nós já temos.

O PL vota "não" a essa emenda, Sr. Presidente.

Documento 32/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Eficiência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito importante a discussão deste tema non dia de hoje.

Eu quero parabenizar o Governador Ratinho, do Paraná, pela ação que a empresa de saneamento tem feito em benefício do Estado. Se os índices de contaminação no Paraná estão hoje abaixo dos índices em outros Estados, isso ocorre porque nós temos um saneamento de

qualidade. As grandes cidades do Estado do Paraná têm hoje, com certeza absoluta, 99,9% de água potável nas torneiras, além de um índice de mais de 80% de saneamento, considerando a coleta e tratamento do esgoto produzido. Temos que parabenizar uma ação como essa, que vem já ao longo do tempo cuidando da saúde do cidadão paranaense. Assim deveria ser em todo o Brasil, mas ainda temos que avançar muito em saneamento para oferecermos ao cidadão condições de enfrentar momentos como este.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 33/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Autoritarismo do Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD também vota "não" à emenda, pela manutenção do texto do Relator.

Aproveito para responder à Deputada Jandira: o ditado que diz "*quem não te conhece que te compre*" se aplica perfeitamente ao Governador Flávio Dino, aqui do Estado do Maranhão.

Flávio Dino talvez seja o Governador que mais perseguiu gente na história do País. Para citar um exemplo, ontem nove pessoas foram depor na Superintendência Estadual de Investigações Criminais - SEIC do Maranhão porque tiveram a audácia de tentar montar, por meio de um grupo de WhatsApp, uma carreata em protesto ao Governo do Estado. As nove pessoas foram intimadas a comparecer ontem à delegacia, e assim tem sido com blogueiros, jornalistas e políticos que

não rezam pela cartilha do Governador comunista.

Documento 34/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	HILDO ROCHA-MDB -MA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Promulgação da Lei nº 13.999, de 2020, sobre a instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tudo o que disse o Deputado Edilázio é verdade.

Eu quero aproveitar para cumprimentar o Presidente Jair Bolsonaro pela sanção da Lei nº 13.999, de 2020, que cria o PRONAMPE - Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O projeto nasceu no Senado e, na Câmara, foi relatado pela Deputada Joice Hasselmann, que o melhorou. Nós aprimoramos a proposta, com o apoio de V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, e agora o Presidente Bolsonaro sancionou a lei.

Os juros serão de 1,25%, mais a taxa Selic, e o empréstimos poderá ser pago em 3 anos, termos bastante favoráveis aos empresários que precisam de recursos para manter as empresas funcionando e gerando emprego e renda para o País.

Trata-se de um trabalho de parceria do Executivo com o Legislativo que deu certo.

Parabéns ao Presidente Jair Bolsonaro e ao Legislativo!

O MDB vota "não", Sr. Presidente.

Documento 35/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "sim" por entender que não basta os estabelecimentos autorizados a funcionarem durante a pandemia terem a obrigação de fornecer máscaras, porque eles devem também fornecê-las na quantidade e com a qualidade necessárias.

O PSB vota "sim" ao destaque, por entender que ele aumenta a eficácia da lei.

Documento 36/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do

substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Imediata regulamentação da proposta de liberação de créditos às pequenas e microempresas.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos contra o destaque e pela manutenção do texto do Relator.

Sr. Presidente, como observou muito bem o Deputado Hildo Rocha, o Presidente Bolsonaro sancionou hoje o crédito para as pequenas e microempresas, projeto aperfeiçoado pela Deputada Joice Hasselmann e por todos os Deputados presentes e aprovado por esta Casa, com o apoio de V.Exa. No entanto, eu gostaria de ressaltar que não basta o Presidente sancionar a lei hoje para que os empresários possam ir amanhã aos bancos. Esses recursos não estarão disponíveis.

Precisa-se de regulamentações, e o Banco Central deve ser célere quanto a isso. O Governo precisa entregar, na ponta, tudo o que estamos aprovando aqui. A grande reclamação que eu ouço de todos os que assistem a nossas sessões e nos acompanham pelas redes sociais é a de que, embora aprovemos projetos aqui, os resultados não chegam à população.

Então, o quanto antes o Banco Central estabelecer as regras e os bancos públicos, principalmente, liberarem os recursos para os empresários, melhor será. É preciso celeridade para garantir a continuidade do trabalho e dos empregos para a população.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 37/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 16:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do

substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Execução do menor João Pedro Mattos Pinto por policiais, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vota "sim", Presidente.

Quero aproveitar para falar sobre a barbárie, a indignação e, ao mesmo tempo, a tristeza com o caso do menino João Pedro, de 14 anos, executado dentro da própria casa, no Rio de Janeiro. O corpo foi sequestrado pelas forças policiais. A família estava em prantos, desesperada atrás do filho, até que o encontrou no IML.

Não pode ser, Presidente, que o nosso povo, além de ter que conviver com a falta de emprego, com falta de saneamento, com a falta de moradia digna, que além de morar em favelas, onde a COVID ataca a população pobre de forma mais intensa, ainda seja morto pelas forças policiais.

Prestamos nossa solidariedade à família do João Pedro. O que ocorreu é inaceitável. Nós exigimos justiça.

Documento 38/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, sou um dos autores do projeto e gostaria de agradecer ao Relator e de parabenizá-lo. Ele incorporou

várias partes do meu texto ao relatório, pelo que agradeço em nome de toda a bancada do PROS.

Nós vamos orientar que se vote "sim" a este destaque. Este projeto é um divisor de águas, fundamental. Acho que ele pode ser positivo do ponto de vista de mudar a cultura da população brasileira e fazer com que, mesmo depois da pandemia, as pessoas se acostumem a usar máscara, como acontece em outros países, não só por causa do coronavírus, mas também por causa de outros vírus como, por exemplo, o causador da gripe, que pode se transformar em uma pneumonia e até levar à morte. Com certeza, com a cultura da máscara, pode-se economizar muito na área da saúde.

Enfim, é um projeto muito importante, e eu fico muito feliz de ser um dos autores do projeto que estabelece o uso obrigatório de máscaras.

Vamos apresentar outro projeto para que as máscaras continuem sendo usadas depois da pandemia.

Documento 39/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania orienta "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Lembro a todos a máscara não é um adorno. A máscara é necessária para a proteção individual e para a proteção coletiva. Todos devem utilizar a máscara adequadamente, fazendo a troca, lavando a peça usada.

Precisamos compreender a população mais vulnerável. Até há menos de 10 ou 12 dias, não se encontrava, em nenhuma farmácia comercial, a máscara cirúrgica de tecido não tecido. Daí a importância da máscara artesanal para o trabalhador e para todos nós que nos deslocamos, por meio de transporte coletivo ou não. Precisamos utilizar a máscara para a proteção individual e coletiva da sociedade.

O tamanho da pandemia é do tamanho que nós desejamos. O texto que está sendo aprovado no dia de hoje é fundamental, importantíssimo. A população mais vulnerável e aqueles que não têm condições cabe à sociedade e às instituições ajudar e apoiar para que tenham acesso à máscara. Lembro, contudo, que uma máscara caseira pode ser feita até mesmo de uma camiseta que não se utilize mais, desde que se dobre o tecido.

Documento 40/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim" ao destaque, pela importância da máscara.

Na semana passada, quando dizíamos que o Presidente Bolsonaro não cumpria com sua obrigação de cuidar da população, um colega Deputado, no afã de defendê-lo, começou a reclamar de uma Deputada que usava máscara, acusando-a de ser uma pessoa que usava máscara.

Hoje estamos todos aqui votando a obrigatoriedade do uso da máscara, porque ela ajuda a salvar vidas. Não adianta apenas a pessoa se proteger, é preciso que todos ao redor se protejam, por si

próprios e também pelos outros. Daí a importância de as empresas assumirem o fornecimento de máscaras para seus trabalhadores na quantidade necessária.

O PCdoB orienta "sim".

Documento 41/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, as empresas já estão conscientes. As empresas já estão fazendo isso. Não há uma empresa que esteja aberta que não esteja com todos os seus funcionários com máscara. Isso faz parte hoje do EPI como uma bota de segurança, como um protetor auricular, como os óculos de segurança.

Agora, as pessoas também têm que ser responsáveis por si mesmas. São maduras, são conscientes, são capazes.

Não é possível que à empresa seja imputado tudo que se referir a essa pandemia. As pessoas têm também que saber cuidar de si mesmas.

O NOVO orienta "não" a esse destaque.

Documento 42/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de correção de tópicos do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV encaminha o voto "sim" à manutenção do texto e "não" ao destaque.

Eu queria fazer dois comentários. Um é meramente formal. O relatório que nos chegou, Presidente, acabou ficando com dois art. 2º. Isso vai precisar ser corrigido como redação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Na redação final.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP) - E o segundo comentário é de que há uma confusão no texto entre o que é Poder Executivo e poder público. Nós estamos usando as duas expressões como se sinônimos fossem, mas elas não o são. Poder público engloba Legislativo, Judiciário e Executivo, e Poder Executivo é só Poder Executivo.

Então, para o direcionamento das competências de fiscalizar, de cobrar e de fornecer as máscaras de proteção, isso faz muita diferença e precisa ser abordado.

Votamos "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Documento 43/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Avanço do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo à adoção de medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai orientar "sim", Sr. Presidente.

E eu queria aproveitar também para falar sobre a importância do PL 1.142/20 para as populações indígenas, quilombolas e tradicionais, que há muito tempo estão aguardando uma medida emergencial vinda do Parlamento.

Foi um texto construído por vários Parlamentares, com sugestões. E as comunidades indígenas estão necessitando dessa medida emergencial. Precisam ter melhorado o atendimento à saúde, não somente básica, mas de média e alta complexidade.

Eu creio que vai ser um avanço em relação a este momento de pandemia por que estamos passando hoje no País, já que Essas populações já sofreram bastante vulnerabilidade histórica e continuam na vulnerabilidade. E nós temos condição de dar uma resposta e de somar os esforços da SESAI, dos Estados e dos Municípios.

Documento 44/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão em qualidade e quantidade adequadas ao uso durante o período das atividades laborais, e para o percurso da residência ao local de trabalho ou deste para aquela, contida na Emenda de Plenário nº 11, com vista à inclusão no art. 3º-B, da Lei 13.979, de 2020, modificada pelo art. 1º, do substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1.562, 2020, referente à

obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, as máscaras, os EPIs, que são os equipamentos de proteção individual, e o isolamento social, diferentemente do que diz o Presidente Bolsonaro, são três instrumentos eficientíssimos no combate à pandemia do novo coronavírus.

Eu ouvi alguns Deputados companheiros falando que muitas vezes há uma divergência entre o Prefeito e o Governador. O que dizer do País, meu Deus do céu?! O Presidente todo dia diz uma coisa, 90% dos Governadores dizem outra e fazem exatamente aquilo que é orientação da Organização Mundial da Saúde e da ciência.

Portanto, quem faz confusão, quem destrói o que é o fundamento maior do combate à COVID-19, que é o isolamento social, é o Presidente da República.

O nosso voto é "sim" ao destaque e "não" ao texto, Presidente.

Documento 45/113

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	19/05/2020-17:00
Publ.: DCD 5/20/2020 -	ERIKA KOKAY-PT -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Falecimento do policial penal Francisco Pires de Souza em decorrência da Covid-19, em Brasília, Distrito Federal. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Comparação de servidores públicos com assaltantes da Nação pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, começo minha fala fazendo uma homenagem à família de Francisco Pires de Souza.

O policial penal Francisco Pires de Souza veio a óbito no último domingo. Tinha 45 anos - 45 anos! Isso indica que temos que olhar a propagação do vírus nas condições absolutamente insalubres dentro do sistema prisional.

Esse destaque propõe que nós possamos apreciar a obrigatoriedade do uso de máscara por todos os trabalhadores no sistema prisional. Nós sabemos que as doenças infectocontagiosas têm uma proporção muito maior no sistema prisional. Nós sabemos que ali temos condições absolutamente insalubres: celas que deveriam ter um determinado número de pessoas e comportam até 40, 50 pessoas, celas sem iluminação e ventilação natural.

O nosso sistema prisional, se contarmos o sistema prisional como região administrativa, tem o maior número de pessoas infectadas do Distrito Federal. Portanto, nós temos que olhar para o sistema prisional. Nós não podemos permitir que policiais penais possam ser acometidos pelo vírus e venham a óbito, como foi o caso de Francisco Pires de Souza.

Nesse sentido, também registro a nossa solidariedade com o sindicato, que luta para que essa população possa ser respeitada, esses trabalhadores. E quando falamos "esses trabalhadores", nós estamos falando dos policiais penais e também estamos falando daqueles que prestam serviço, também estamos falando daqueles internos que são classificados para circular prestando serviço dentro do sistema prisional.

É importantíssimo que nós possamos assegurar a obrigatoriedade da utilização da máscara tanto para o sistema prisional quanto para as unidades de internação daqueles que estão internados em cumprimento de medidas socioeducativas.

Nós queremos, a partir daí, romper uma invisibilidade que foi posta ao sistema prisional que está vitimando tantas pessoas, que está vitimando profissionais como Francisco Pires e tantos outros que têm de conviver diariamente com um risco que pode ser evitado.

Aliás, aproveito o momento para mostrar aqui o meu repúdio à declaração do Ministro da Economia, que caracterizou os servidores que estão neste momento enfrentando o coronavírus com a sua própria vida, com toda dedicação, com aqueles que querem assaltar a Nação. Quem assalta a Nação neste momento são aqueles que desrespeitam as orientações da Organização Mundial de Saúde, aqueles que entregam o País para que possa servir ao sistema financeiro e não ao seu próprio povo.

Por isso a importância deste destaque, para que possamos assegurar

a obrigatoriedade da utilização de máscara a todos os trabalhadores dentro do sistema prisional, para que possamos assegurar a justiça e a saúde destes profissionais.

Documento 46/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:00
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PT orienta "sim".

Os presídios, as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas são, por si, espaços de aglomeração. E os trabalhadores desses espaços estão sempre, cotidiana e permanentemente, expostos a um risco maior de contaminação.

Nós temos visto diversas matérias jornalísticas sobre como o vírus tem se espalhado de forma rápida nesses locais, onde existe inclusive uma subnotificação.

A parte mais valiosa desta emenda é exatamente de remetê-la àquele parágrafo de outro artigo que fala da possibilidade de o poder público fornecer máscaras. Esses trabalhadores estão em risco permanentemente e muito maior de contaminação. Além de eles estarem contidos na obrigatoriedade do uso de máscara, é preciso que o poder público forneça esses itens.

O PT orienta "sim".

Documento 47/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	

Sumário

Resultado positivo do uso obrigatório de máscaras de proteção do coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul, Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, grandes exemplos. Depois de muita insistência, eu ajudei muito o Governador Eduardo Leite a estabelecer a obrigatoriedade do uso de máscara no Rio Grande do Sul. Já estamos vivendo isso! Assim como foi feito pelo Prefeito Marchezan, em Porto Alegre.

E o que está acontecendo aqui? Os números não preocupam tanto o setor de saúde, porque hoje temos disponíveis 1.687 leitos de UTIs, sendo que 130 leitos estão ocupados por pacientes com coronavírus. Portanto, aqui fizemos o dever de casa, e a população entendeu a importância do autocuidado.

Esta emenda é "chover no molhado", porque o projeto do Deputado Pedro Lucas Fernandes, com o meu que foi apensado, com a forte participação do nosso Relator Gil Cutrim, estabelece a obrigatoriedade do uso de máscara.

Em Porto Alegre, os presos, nos presídios, estão fazendo máscara para vender para fora. Aliás, também na FASE os menores infratores estão fazendo máscara.

Então, essa emenda não tem fundamento. Devemos rejeitá-la.

Nosso voto é "não".

Documento 48/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, queria chamar a atenção do povo brasileiro. É muito importante observarmos bons exemplos de pequenas cidades e o mau exemplo de pessoas que circulam em grandes cidades.

Se hoje a comunidade indígena está usando máscara, se a produtora rural está fazendo a ordenha do seu rebanho, de madrugada, usando máscara, se o produtor rural está na lida, na propriedade rural, em cima de um trator, usando máscara, por que há gente na cidade que desafia a própria segurança pessoal e não utiliza máscara?

É muito importante, neste momento, que cada um cuide da sua saúde. Não adianta jogar no lombo dos Governantes a sua irresponsabilidade, todos têm que usar máscara conscientemente.

O PP vota "sim" ao texto original e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 49/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, a proposta visa obrigar que os agentes públicos que trabalham nas penitenciárias e também nas casas de abrigo dos jovens infratores usem máscara, mas

já há essa obrigatoriedade no geral. Então, acho que não há necessidade.

Por isso, vamos encaminhar "não". Já está no próprio texto essa obrigatoriedade para todos que trabalham e que se deslocam, inclusive nas cidades.

Vamos orientar "não".

Documento 50/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - É que este destaque é muito importante e posso fazer isso, porque nos outros votei conforme o Relator. Estamos falando do sistema prisional, estamos falando de superpopulação, da proteção de quem vai trabalhar nesses presídios.

Colegas, é a mesma lógica de quem vai trabalhar num hospital. Esses, sim, precisam. Não precisa ser de TNT, pode ser de tecido. Mas temos que olhar, porque lá há uma população, uma superpopulação num espaço muito pequeno, onde não se pode permitir nenhum distanciamento, em função das condições dos presídios brasileiros.

Só queria prestar este esclarecimento, como membro da Comissão que sou, e porque votei diferente nos destaques anteriores, votando com o Relator.

Documento 51/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	MÁRCIO MARINHO-REPUBLICANOS -BA	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos encaminha o voto "não" por entender...

Entendo a preocupação da Deputada Carmen. Mas nessa proposta do Deputado Pedro Lucas Fernandes isso já está incluso. Todas as pessoas terão a obrigação de utilizar máscara.

Por isso, o Republicanos encaminha o voto "não".

Documento 52/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:08	
Publ.: DCD - 5/20/2020 - NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM
DEPUTADOS		DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - É que o relatório traz a obrigatoriedade do fornecimento somente para quem trabalha com atendimento ao público. Os trabalhadores do sistema penitenciário não trabalham com atendimento ao público, e só essa emenda pode garantir que eles também tenham, sim, direito de receber as máscaras. Por isso é tão importante. Eles estão num lugar de alto contágio.

Documento 53/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero orientar nos 40 segundos que faltam.

Até hoje, mil trabalhadores do sistema prisional, os agentes penitenciários, já foram contaminados por COVID-19, sendo que 17 morreram, inclusive 1 no Distrito Federal, como muito bem falou a Deputada Erika Kokay.

Também como bem falado pela Deputada Carmen Zanotto, estamos falando da população do sistema carcerário, que já vive com a superlotação. Portanto, é um público enorme, infelizmente, que aumenta a condição de proliferação desse vírus e seus impactos.

Evidentemente, este destaque é muito importante e deve ser aprovado para garantir as máscaras aos trabalhadores do sistema prisional e do sistema socioeducativo.

A orientação do PSOL é "sim".

Esperamos poder ter ainda uma voz da razão, como fizemos no destaque do Deputado Fred, e todos mudarem a orientação, aprovando um importante destaque do Partido dos Trabalhadores.

Documento 54/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ELIAS VAZ-PSB -GO
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELIAS VAZ (PSB - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB também orienta "sim" exatamente por entender que, tanto o sistema prisional, como os estabelecimentos de local de cumprimento das medidas socioeducativas são locais extremamente vulneráveis.

E, evidentemente, a lei não trata especificamente dessa situação.

É importante esta emenda, que vai garantir a todos os trabalhadores desse sistema que tenham acesso a essas condições de trabalho, as quais o poder público inclusive é obrigado a fornecer, sob pena de termos resultados como os que já estamos tendo. Como bem apresentado aqui pela Deputada Fernanda Melchionna, há situações absurdas. Por isso, é fundamental que seja acatada esta emenda.

Portanto, o PSB indica o voto "sim".

Documento 55/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós orientamos o voto "sim".

Eu gostaria de contar com o apoio dos demais partidos que orientaram "não", no sentido de entenderem o texto. Eu não estou aqui querendo

aliviar a vida de bandido - desculpem-me a expressão -, mas sim a dos trabalhadores que cuidam das cadeias. Nós estamos falando do policial penitenciário. Passa a ser obrigado internamente o uso de máscara nessas áreas, com apoio do Estado, que fornecerá essas máscaras. Isso é o óbvio! Nós sabemos que vários órgãos públicos estão distribuindo-as de livre e espontânea vontade. Não custa nada que seja acatada a emenda e que tenhamos a certeza de que a categoria que mais é contaminada no mundo inteiro, inclusive no Brasil, a dos policiais, terá acesso à máscara fornecida pelo Estado. É uma vergonha votar "não", nessa situação! Eu tenho certeza de que não entenderam o destaque, Sr. Presidente.

Documento 56/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Reexame, pelo Relator Gil Cutrim, do art. 3-B, § 3º, do substitutivo oferecido à proposição.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agradeço a V.Exa., Presidente.

Eu gostaria de fazer uma observação. Primeiro, eu sou coautor desse projeto, em certo aspecto. Mas o art. 3-B, § 3º, diz assim: "*Art. 3º-B. Os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia do COVID 19 são obrigados a fornecer a seus funcionários e colaboradores (...)*". Ora, eu fiz um bom debate com o Relator, pessoa muito dócil, que me atendeu com muito boa vontade, mas fica uma pergunta que não quer calar - e eu a faço para a Frente Parlamentar Evangélica. Primeiro, estabelecimento pode ser religioso ou não; segundo, funcionário é uma coisa, colaborador é outra. Alguém que oferta para uma instituição religiosa ou uma instituição filantrópica, por exemplo, é colaborador financeiro. E nós temos, na nossa membresia, milhares de colaboradores financeiros. Naturalmente, a igreja não vai poder funcionar, nem a instituição filantrópica vai conseguir dar

máscara para todo mundo.

Eu acho, se é obrigação individual, torná-la coletiva e não compreender que um colaborador também pode ser quem colabora financeiramente... Naturalmente, nós estamos inserindo não apenas empresas mas instituições de caráter religioso e caráter filantrópico, instituições sem fins lucrativos.

Eu queria pedir ao Relator que deixasse este ponto mais claro, caso ainda seja possível. Um colaborador pode ser um colaborador financeiro, e não necessariamente alguém que preste algum serviço. Fica este registro.

Nós vamos votar com o Relator nesse texto, mas eu faço essa observação para a Frente Parlamentar Evangélica. Já fiz emenda, que não foi acatada, a Emenda nº 32. Tive um bom relacionamento com o Relator, mas este registro eu precisava fazer, porque estou inquieto aqui no Tocantins, sabendo que muitas igrejas vão ser multadas porque colaboradores financeiros - repito, financeiros - vão ter agora a necessidade de dar máscara para milhares de fiéis, muitas vezes, e nem todas essas instituições podem fazer isso, bem como as instituições filantrópicas também não poderiam fazê-lo.

Muito obrigado, meu querido Presidente.

Documento 57/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o partido Podemos encaminha o voto "sim" ao destaque e à emenda, para resguardar os nossos policiais penais, os nossos servidores do sistema socioeducativo. É um local de grande proliferação do coronavírus, assim como de qualquer outra doença possível de ser transmitida tão facilmente como a COVID-19. Eles

trabalham, na verdade, em verdadeiras masmorras, haja vista que o sistema carcerário é extremamente ultrapassado. É umas das atividades profissionais mais arriscadas que nós temos em nosso País.

Evitarmos isso, com a obrigação de o poder público municiar, atender, incrementar com o mínimo de aparato que seja, com uma máscara para os nossos profissionais policiais penais, é necessário.

Portanto, eu gostaria que os colegas dos outros partidos também revissem o seu ponto de vista, para atender e resguardar os nossos profissionais, Sr. Presidente.

Documento 58/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 - JOICE HASSELMANN-PSL -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSL, ao conversar com a Deputada Carmen Zanotto e com outros Parlamentares, assim como com o Deputado Luis Miranda, e entendendo que esta emenda, e este destaque especificamente, atende aos trabalhadores dos presídios, e não a toda a população carcerária, muda a orientação para "não", para que nós rejeitemos, portanto, a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Então, a orientação é "sim" à emenda.

A SRA. JOICE HASSELMANN (PSL - SP) - A orientação é "sim" à emenda.

Documento 59/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:16
---------	--	-------

Publ.: DCD - 5/20/2020 - GASTÃO VIEIRA-PROS -MA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PROS orienta "não" à emenda, para manter o texto do Relator, e quer cumprimentar a bancada maranhense, que se saiu tão bem neste projeto, tanto o autor, que é o Deputado Pedro Lucas, quanto o Deputado Gil Cutrim, que fez um trabalho muito grande, pelos inúmeros apensamentos que esta matéria permitiu! Portanto, esta é a nossa orientação, a favor do texto do Relator.

Documento 60/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 5/20/2020 - CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero lembrar novamente - e não me contive durante o processo de orientação, pela importância deste destaque - que este destaque está obrigando o uso de máscaras de proteção individual a todos os trabalhadores de estabelecimentos prisionais e de cumprimento de medidas socioeducativas.

E por que é importante que o Sistema de Segurança Nacional forneça essas máscaras? Podem ser as máscaras produzidas dentro dos presídios ou as que um presídio produza para outro, mas eles precisam

receber essas máscaras. Por quê? Para a sua proteção. Se cada trabalhador que tiver contato com algum suspeito for contaminado, ele vai ficar afastado por 14 dias, e isso é muito mais caro para o poder público.

Nós estamos falando de um espaço físico limitado para um conjunto grande de pessoas. Uma das medidas de proteção é o distanciamento, e é impossível, nas celas ou nos espaços dos presídios, o respeito ao distanciamento. Portanto, o uso obrigatório e o fornecimento de máscaras passam a ser, sim, para esses trabalhadores do sistema prisional um equipamento de proteção individual tão importante quanto para quem está na Unidade Básica de Saúde. O poder público precisa fornecer as máscaras para quem está na Unidade Básica de Saúde, para o agente comunitário de saúde, para quem está dentro de uma UTI.

Portanto, eu recomendo o voto "sim" a este destaque, pela importância que tem para a proteção daqueles que estão trabalhando no sistema prisional.

Documento 61/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Expectativa quanto à votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, a respeito do adiamento do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em face da pandemia de coronavírus. (proposição apensada a Projeto de Lei nº 1.277, de 2020, do Senado Federal).

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) -

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PCdoB compreende a importância do uso de máscaras e vota "sim" a esta matéria, vota "sim" a este destaque. O sistema prisional ficará menos vulnerável com esta

medida.

E eu gostaria de dizer, Sr. Presidente, dentro deste tempo que me resta, em nome da nossa Líder, Deputada Perpétua Almeida, que a nossa expectativa é grande pela votação da urgência do projeto que garante o adiamento do ENEM, que acaba de ser votado no Senado da República.

A Câmara, que tem os projetos mais antigos, não pode perder o protagonismo e falar de perto ao coração e ao desejo dos estudantes mais pobres deste País, porque um terço deles não tem acesso à Internet, 45% não têm computador, e o Brasil é o País que menos compra livros no mundo. "*Adia ENEM*" é uma necessidade, em nome da equidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 62/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO é absolutamente a favor do uso de máscaras em todos os ambientes de trabalho, não somente neste ou naquele, mas em todos. É nestes ambientes que as pessoas se encontram, vindas de seus lares. Contudo, nós achamos que não dá para obrigar a isso, porque toda vez que nós obrigamos mais alguma coisa em mais alguma lei, nós empoderamos ainda mais o Estado para poder multar, para poder usar da força, para poder prender. E nós temos a noção de que isso não é uma coisa boa. De fato, isso não é uma coisa boa.

Faltam campanhas didáticas e pedagógicas, falta orientação. No ambiente de presídio, é preciso usar máscaras? É óbvio que sim. Para isso, não é preciso lei. Não se precisa obrigar ninguém a

absolutamente nada. É isso que precisa ser feito.

Portanto, neste destaque, novamente o Partido Novo orienta "não", mesmo sendo sempre a favor do uso de máscaras.

Documento 63/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 5/20/2020 - NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu aproveito para convidar os demais partidos que orientaram "não" a protegerem os trabalhadores do sistema penitenciário, que estão expostos a um risco altíssimo de contaminação. Eu convido os outros partidos a também fazerem a alteração da orientação para "sim", Sr. Presidente.

Documento 64/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - CHIQUINHO BRAZÃO-AVANTE -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. CHIQUINHO BRAZÃO (Bloco/AVANTE - RJ. Pela ordem. Sem

revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

O Avante orienta o voto "não".

Sr. Presidente, isso é uma coisa muito lógica. As pessoas têm responsabilidade e sabem da necessidade do uso da máscara, principalmente em ambientes fechados, como os presídios. Isso passa no jornal de manhã, de tarde e de noite. Há 2 meses, o assunto principal do Brasil e do mundo é justamente o coronavírus, portanto é impossível que alguém não tenha conhecimento da necessidade do uso da máscara. Você não precisa obrigar as pessoas a fazerem o óbvio. As pessoas têm de entender que elas precisam preservar a vida de terceiros. Elas precisam ter esse entendimento.

Portanto, o Avante orienta o voto "não".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 65/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 - WELITON PRADO-PROS -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Esse texto, em que nós beneficiamos os agentes penitenciários e os agentes socioeducativos, já estava contemplado inclusive no meu projeto original. Eu queria agradecer ao Relator, pois parte do texto do meu projeto foi contemplado e anexado.

Votamos favoravelmente. Vamos mudar a nossa orientação para "sim".

Queria agradecer a toda a bancada do PROS pela compreensão, ao nosso Líder, Deputado Gastão e, enfim, a todos os Deputados. Nós vamos orientar "sim", a favor dos policiais penais e também dos socioeducativos, que fazem um trabalho muito bonito. São trabalhadores da área da segurança que precisam garantir a sua

própria segurança.

Portanto, nós orientamos "sim".

Documento 66/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de fornecimento de máscaras aos profissionais da segurança pública lotados em presídios.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Hildo Rocha, eu gostaria de lhe pedir algo, encarecidamente - e acho que alguns Parlamentares já compreenderam esta necessidade. O Estado que vem aqui nos pedir dinheiro ou recursos para manutenção nesse tipo de situação, não pode agora dizer que se vai gerar custo para o Estado, para que forneça máscaras aos profissionais de segurança pública que trabalham nos presídios.

A V.Exa., como uma pessoa sensata, que sempre tem o meu apoio em todas as demandas dos Estados e Municípios - Estados e Municípios estes que praticamente não me contemplam, porque no Distrito Federal não sou contemplado, mas sempre estou aqui disposto a ajudar -, gostaria de pedir que o MDB mude a orientação para "sim", bem como peço ao PL. O Deputado Marcelo já disse "sim". Enfim, faço este pedido a todos os partidos que compreenderem que isso é para beneficiar o profissional que trabalha no enfrentamento à criminalidade dentro desse tipo de presídio e encarceramento, Sr. Presidente.

Documento 67/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ENRICO MISASI-PV -SP	

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV, sensibilizado pelos argumentos da Deputada Carmen Zanotto, pelo convite da Deputada Natália Bonavides, e também por uma questão humanitária, para protegermos todos esses agentes penitenciários e esses trabalhadores que têm exposição a mais, a fim de não permitirmos uma catástrofe dentro dos presídios ou, ao menos, de buscarmos evitá-la, nós vamos encaminhar o voto "sim" a esta emenda.

Documento 68/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE também vai orientar "sim", justamente porque nós entendemos que cabe a todos o direito à saúde e o direito à vida, e esta será uma proteção a mais. Pensamos que, nesse sistema prisional, existem muitas situações que podem colocar em risco a vida de quem trabalha e de quem vai visitar. Enfim, é uma medida necessária para que todos tenham esse direito resguardado.

A Rede orienta o voto "sim".

Documento 69/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GUILHERME DERRITE-PP -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo vai orientar "não", vai manter, pelo entendimento de que o novo substitutivo do projeto de lei... Vou até ler um trecho. Eu estava ouvindo as argumentações da Deputada Carmen Zanotto. Nosso entendimento - e está assim no substitutivo: "*Os estabelecimentos autorizados a funcionar durante a pandemia do Covid-19 são obrigados a fornecer a seus funcionários e colaboradores máscaras de proteção individual (...)*" -, isto estaria também abrangendo os profissionais do sistema penitenciário.

Contudo, deixo claro que, se houver uma votação nominal, eu, na qualidade de Policial Militar e um dos maiores defensores dos agentes penitenciários, agora policiais penais, graças à aprovação da PEC 372, votarei favorável ao tema.

O Governo orienta "não".

Documento 70/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento sobre a não inclusão dos profissionais da segurança pública, lotados no sistema penitenciário, em artigo do substitutivo do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, mencionado por Deputado no plenário.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, quero somente esclarecer que a continuação do artigo que o Deputado leu restringe esse fornecimento só aos estabelecimentos que atendam ao público, o que não é o caso dos trabalhadores do sistema de segurança. Por isso, esse artigo não contempla os trabalhadores do sistema penitenciário.

Documento 71/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Casa de aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero, na verdade, somar-me ao apelos feitos pelas Deputadas Natália Bonavides e Carmen Zanotto.

Vejam, este é o tipo do destaque que deveria ser aprovado por unanimidade, pois é obrigação, sim, do Estado. Os profissionais que cuidam da segurança nos presídios, que trabalham dentro dos estabelecimentos prisionais, precisam dessa proteção mínima, porque é uma das áreas que tem grandes possibilidades de contaminação pelo novo coronavírus. Os agentes penitenciários que trabalham no sistema socioeducativo contaminam-se entre eles e levam para os presídios e para os presidiários, que estão privados de liberdade, não privados de saúde.

Eu faço um apelo a todos nesta Casa para que, num momento como este, aprovem por unanimidade este destaque, Deputada Carmen Zanotto, Deputada Natália Bonavides. É o mínimo que podemos assegurar a esses profissionais, aos agentes penitenciários, a essas pessoas. Alguém falou: "*Todo dia a televisão está orientando a usar máscara*". Tem gente que não tem dinheiro nem para comprar alimento, quanto mais máscara! E não há nas farmácias.

Portanto, o apelo é que sejamos, num momento como este, humanos.

Ajudem, ajudemos a proteger esses agentes que cuidam da segurança pública nos Estados brasileiros! Vamos dar uma demonstração de unidade, todos votando "sim"! Qual é o problema disso? Não é custo para a União, é para os Estados!

Documento 72/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Liderança da Maioria por não votação nominal do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu faço um apelo à Liderança da Maioria, Presidente Hildo Rocha, para que evitemos inclusive a votação nominal. É claro que a maioria dos Líderes estão encaminhando favoravelmente à emenda, portanto é necessária esta união, para evitarmos a votação nominal. O apelo que faço ao Presidente e ao Líder Aguinaldo Ribeiro não tem impacto algum. Vejam, nós estamos dizendo que os Estados e os entes federados terão que fornecer máscara para os agentes penitenciários. Imaginem isso!

Portanto, faço um apelo: não coloquemos esta votação nominal e aprovemos, por unanimidade, o destaque, Sr. Presidente.

Documento 73/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LÉO MORAES-PODE -RO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº

1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de endossar o apelo do Líder Zé Guimarães e de tantos outros colegas. O Capitão Derrite, que é uma referência e um expoente em defesa da segurança pública, também já esclareceu que não são mais agentes penitenciários, e sim policiais penais. Que nós possamos rever, porque este mesmo artigo mencionado deixa claro que diz respeito ao atendimento ao público, o que não é o caso dos policiais penais e dos servidores do sistema socioeducativo. Eles trabalham em locais ermos, insalubres, masmorras do século XXI. Precisamos resguardar a integridade física dos nossos policiais penais e das suas famílias.

Além disso, é muito melhor entregar uma máscara de proteção a eles do que permitir que fiquem 14 dias em quarentena, sem produzir e sem atender ao próprio poder público, Sr. Presidente.

Que nós possamos votar, em unanimidade, com a orientação "sim" de todos em relação a este destaque, Sr. Presidente!

Obrigado.

Documento 74/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GUILHERME DERRITE-PP -SP
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Inconsistência do pronunciamento do Deputado Luis Miranda, a respeito do descaso do Governo Jair Bolsonaro com os profissionais da segurança pública. Defesa de votação nominal do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Deputado Hildo Rocha, volto a frisar, mais uma vez, que o Governo tem entendimento contrário ao que a Deputada

afirmou na propositura do destaque, mas eu quero contrapor-me ao Deputado Luis Miranda, com o qual tenho ótimo relacionamento na Casa. S.Exa. atacou o Governo injustamente, dizendo que o Governo estaria dando um tapa na cara. Isso é mentira! O Governo do Presidente Bolsonaro é o Governo que mais valoriza as forças de segurança pública. Eu creio que S.Exa. se equivocou neste momento.

Nós queremos construir sempre, é claro, algo para valorizar os policiais militares, civis, federais, rodoviários federais, policiais penais, tão valorizados por este Governo, mas nós continuamos com o entendimento de que isso já está abarcado.

Havendo uma votação nominal, certamente votaremos favoravelmente para que os profissionais, os policiais penais, sejam beneficiados por esta emenda.

Documento 75/113

64.2020	Sessão	Deliberativa	19/05/2020-17:36
	Extraordinária - CD		
Publ.: DCD	- MAURO NAZIF-PSB -RO		
5/20/2020 -			
CÂMARA	DOS	ENCAMINHAMENTO	DE
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	VOTAÇÃO	DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo às medidas urgentíssimas de proteção à saúde dos povos indígenas diante do novo coronavírus. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 550, de 2019, do Senado Federal, acerca de alteração da Lei nº 12.334, de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), com vista à efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB; bem como das Leis de nºs 9.433, de 1997; 8.001, de 1990; 8.072, de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais); 7.797, de 1989 (Lei do Fundo Nacional do Meio Ambiente); e 12.608, de 2012 (Lei da Defesa Civil).

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nessa proposta, nós estamos falando do art. 4º, que trata da campanha publicitária que vai massificar o uso da máscara. Isso é muito importante. Contudo, a contaminação pelo coronavírus não se dá

apenas pela via aérea, mas também pelo contato físico, por exemplo, se você botar a mão em uma garrafa com água ou se você pegar um móvel. Portanto, o que estamos estabelecendo aqui? Que nessa campanha publicitária haja a questão de lavar as mãos regularmente com sabão, de usar álcool em gel e também de manter o distanciamento. Esses pontos são importantes. Destes pontos temos que fazer a campanha pedagógica, e não apenas a do uso da máscara.

Por isso, nós pedimos o apoio de todos os Parlamentares e das Lideranças representadas. E em nome dos Parlamentares do PSB, por meio do Líder Alessandro Molon, pedimos o acompanhamento nesta matéria.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, eu quero falar em nome de um cacique, o Cacique Almir Suruí, que juntamente com a Neidinha e com o Edjales, e também com a Deputada Joenia Wapichana e o Deputado Bira do Pindaré, têm trabalhado muito essa questão. Trata-se da votação do PL nº 1.142, de 2020, que trata da questão dos índios, dos quilombolas e também dos povos tradicionais. Citamos aqui a questão dos povos tradicionais porque isso é importante. Foram os que se iniciaram na sua região.

Portanto, que nós possamos apreciar esse PL nº 1.142, de 2020, para darmos dignidade e fazermos justiça para com essa população. Até agora foi relatada a morte de 23 índios devido ao coronavírus. Vamos fazer com que nesta data, no dia de hoje, possamos aprovar o PL 1.142/2020!

Ao mesmo tempo, precisamos aprovar PL que veio do Senado Federal, o PL nº 550, de 2019, da Senadora Leila Barros. S.Exa. foi muito feliz quando construiu a questão que trata das barragens! Nós do PSB queremos saudar o Deputado Júlio Delgado, que também teve um papel muito importante, conjuntamente com o MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens. Eles construíram esse projeto. Do MAB, quero citar o João e o Kelvin, que tiveram um papel importante no projeto.

Vamos apreciar também o PL nº 550, de 2019, e votar pela aprovação do projeto!

Obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PT orienta "sim" à emenda do PSB.

Aproveito este momento, Sr. Presidente, para agradecer aos colegas e às colegas o apoio. Alguns chegaram a mudar a orientação de bancada, para garantir aos trabalhadores do sistema penitenciário e das unidades de cumprimento de medidas socioeducativas o direito de receberem as máscaras, já que hoje estamos garantindo a obrigatoriedade do uso deste item pela população, em espaços públicos.

O PT orienta "sim".

Obrigada a todos os colegas!

Documento 77/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Declaração de voto contrário à aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Hildo Rocha, eu estou acompanhando atentamente que há um esforço muito grande, em muitas destas emendas, de desarticular e descaracterizar o projeto. Ora, esta

emenda anterior, que foi aprovada, é uma exceção. Assim, nós teríamos que fazer exceção ao motorista de ambulância, ao motorista de táxi, ao motorista de Uber, que também precisam de máscara. As exceções já estão previstas no projeto. No entanto, esta emenda tem uma conotação muito comercial, porque não se trata apenas de álcool em gel.

Muitos gostam de encher a boca para falar em ciência, como se a ciência nunca errasse. Agora, a ciência está certíssima no Brasil. Aqueles que querem derrubar o Governo Bolsonaro e aqueles que querem esculhambar a economia do País utilizam muito a ciência e os cientistas, mas a ciência e os cientistas no Brasil, infelizmente, nunca tiveram sequer prioridade em suas ações. No entanto, agora, com a pandemia do coronavírus, eles ficaram muito importantes. Que bom! Mas esta emenda manda usar álcool em gel, quando se pode usar sabão para lavar as mãos. Está escrito "álcool em gel 70%". Só pode ser um vendedor de álcool que botou esta emenda aí!

Nós não podemos aprovar uma emenda que se dirige a um setor. Nós temos água sanitária, temos mil coisas com que podemos lavar as mãos. Agora, no entanto, vai ter que ser apenas álcool em gel? Isso aí a ciência não permite, pelo amor de Deus!

Meu voto é "não".

Documento 78/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:40	
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é importante esta discussão neste momento em todo o território nacional, quando estamos votando um projeto de nossa autoria que foi apensado e que diz respeito à obrigatoriedade da utilização de máscara. Isso é muito importante, para dar sobrevida a muita gente. Com um simples hábito, não só durante a pandemia, mas

também, com certeza, depois dela, nós teremos que manter o costume de utilizar a máscara quando o cidadão tiver alguma indisposição respiratória.

Sr. Presidente, neste momento, chamo a atenção da Polícia Federal. Nós temos que fazer um levantamento no Brasil para acompanhar de perto todas as compras de equipamentos e de insumos de segurança para os hospitais e unidades de saúde. Temos que nos manter firmes, vigilantes, para que aqueles que estão se utilizando desta pandemia para enriquecimento pessoal sejam punidos pela força da lei.

Nós orientamos o voto "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 79/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 17:40
Publ.: DCD - 5/20/2020 - FÁBIO RAMALHO-MDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Luiz Lauro Filho. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/MDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero levar meus sentimentos de pesar à família do Deputado Luiz Lauro, um grande amigo por quem eu tenho uma grande e eterna estima. Que Deus dê a ele o lugar merecido!

Luiz Lauro foi uma pessoa que passou por esta Casa e, posso afirmar, construiu amigos. Foi um Deputado muito bacana entre nós! Entristece-nos, do fundo do nosso coração, sua partida. Mas eu tenho certeza de que Deus vai acolhê-lo no melhor caminho que terá para ele.

O MDB vota "não".

Muito obrigado.

Documento 80/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	MAURO NAZIF-PSB -RO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu ouvi um Deputado dizer que se trata de uma questão comercial. Deputado, não consta nada de questão comercial, não! Basta ler a emenda, que fala de água e sabão. Em segundo lugar, quando nós tratamos do distanciamento na propaganda, qual é o custo disso? Quanto custa o comercial disso?

Eu gostaria de solicitar aos Parlamentares que por meio de suas bancadas orientaram "não" à emenda que observem que estamos querendo que, nas propagandas, possa ser divulgado não apenas o uso obrigatório de máscara, mas também a questão de se lavarem as mãos com água e sabão, além do uso de álcool em gel e do distanciamento mínimo de 1 metro. Isso é muito importante! A campanha é pedagógica. Se se vai gastar com o uso de máscara, que isso também seja incrementado, o que é essencial para que os casos da doença não evoluam.

O PSB orienta o voto "sim" à emenda e "não" ao texto.

Muito obrigado.

Documento 81/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:44
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Importância do isolamento social para prevenção do coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nossa orientação é pela manutenção do texto, rejeitando a emenda: "não".

Há pouco, nós recebemos a notícia de que o Diretor da ANVISA foi diagnosticado com o coronavírus. Ele estava na manifestação junto com o Presidente Jair Messias Bolsonaro e, mesmo se sentindo mal, manteve sua agenda de reuniões, sem saber se estava ou não com o vírus. Ao tomar conhecimento, fez o correto: isolou-se e manteve seus trabalhos de forma remota, como nós todos estamos fazendo quando, infelizmente, sabemos que estamos doentes.

Fica o alerta para todos os que ainda não entenderam a necessidade do isolamento social. As manifestações são democráticas, mas são insanas no momento em que nós temos um vírus como o que estamos vendo circular por aí.

O Diretor da ANVISA é uma pessoa que sai nas reportagens. Mas quantos não estão ficando doentes e irão contaminar outros que acreditam que isso está ajudando o Presidente? Na verdade, isso só vai atrapalhar ainda mais o Presidente, porque a narrativa dele vai, cada vez mais, enfraquecer diante do número de contaminados no Brasil.

Muito obrigado.

Documento 82/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:48
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação



em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia por imediata inclusão na pauta do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 2.623, de 2020, a respeito do adiamento das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. (proposição apensada ao Projeto de Lei nº 1.277, de 2020, do Senado Federal).

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSOL vota "sim" à emenda do PSB e "não" ao texto.

Eu acho que este é o momento de discutirmos seriamente a questão do ENEM. Nós estamos diante de um prazo fechado, de 11 a 22 de maio, para os estudantes se inscreverem. São 7,5 milhões de estudantes do ensino médio.

O Ministro da Educação, Abraham Weintraub, e o Presidente da República não querem adiar a realização do ENEM, mesmo diante da suspensão geral das aulas, da impossibilidade de os estudantes estudarem e das desigualdades entre as escolas públicas e as escolas privadas. Há uma imensa desigualdade entre as escolas públicas e as privadas. Nas escolas públicas, são 6,4 milhões de estudantes. Apenas 1,1 milhão estão nas escolas particulares. São muito poucos alunos nas escolas que oferecem ensino efetivo a distância.

O Sr. Weintraub nos dá o seguinte depoimento: "*O ENEM não é instrumento para combater a desigualdade social; a hora do ENEM é a hora de ver quem é mais inteligente e menos inteligente*". Olhem só! Ele que não é inteligente! É uma toupeira! Esse Ministro da Educação não tem condições de permanecer no cargo, nem o Presidente da República!

Por isso, faço um apelo ao Presidente Rodrigo Maia para que coloque imediatamente a urgência do adiamento do ENEM na pauta. A matéria acabou de ser votada no Senado.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, que a Câmara tem que votar esta matéria ainda hoje. Mais do que nunca, isso não vai adiantar, porque há ainda o veto presidencial. Nosso Presidente Rodrigo Maia falou com o Presidente da República, que acabou de responder que não vai adiar o ENEM, porque isso vai contra a convicção dele de que o Brasil não pode parar, tem que continuar.

Eu queria dizer o seguinte para quem não sabe o que é o Brasil: 30%

da população nem tem acesso à Internet; 43% das escolas rurais sofrem com a falta de infraestrutura e com os altos custos de conexão; e um terço dos domicílios brasileiros não possui nem computador nem Internet. Eu não sei em que mundo vive o Ministro da Educação, esse energúmeno!

Mais do que isso, Sr. Presidente, 28% contam apenas com o acesso à Internet, mas não têm computador. Os alunos estão fazendo o seguinte: esperam a mãe chegar a casa com um celular para comprar crédito para terem acesso à Internet e poderem estudar pelo celular. Imaginem o tipo de conexão que eles recebem!

Entre as pessoas das chamadas classes A e B, as mais privilegiadas, 90% têm acesso à Internet, enquanto que só 40% dos jovens têm acesso à rede por celular e em condições muito precárias.

Quer dizer, em meio a uma pandemia como esta, diante da insensibilidade e da irresponsabilidade social deste Governo - e ele não se dá conta -, é necessário não só adiar o ENEM, mas pensarmos no que fazer, porque, na maioria, são estudantes da escola pública do País.

Sr. Presidente, nós entramos com uma ação na vara de São Paulo, e a juíza deu 3 dias para Weintraub se manifestar. Isso foi no dia 14 de maio. Nós estamos aguardando uma decisão liminar.

Documento 83/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 - WELITON PRADO-PROS -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Deputados pela aprovação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, oferecida à proposição.

O SR. WELITON PRADO (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero agradecer a todos os Deputados pela votação do destaque anterior, que inclusive já estava

contido no texto do nosso projeto, que foi anexado.

Eu quero agradecer ao Relator por beneficiar os policiais penais e também os socioeducativos, uma categoria muito importante. Também agradeço a sugestão ao Vereador Eugênio, de Unaí, que solicitou que apresentássemos a proposta em defesa dos policiais penais. Agora esse texto tão importante deve ser sancionado e tornar-se lei.

Por fim, nosso projeto em relação ao uso de máscaras já contemplava as campanhas, e o Relator também contemplou de certa forma, no seu projeto, as campanhas educativas.

Seguindo a orientação de nosso Líder Acácio, o PROS encaminha "não", Presidente.

Documento 84/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:52
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Cidadania vota "sim", porque esse texto está permitindo e não obrigando às campanhas publicitárias.

É muito importante as pessoas serem informadas sobre o uso correto da máscara, sobre a lavagem correta das mãos e sobre os demais cuidados que precisam ser tomados para evitarmos a proliferação desse vírus, que é muito rápida.

Orientamos "sim".

Documento 85/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:56
---------	--	-------



Publ.: DCD - 5/20/2020 - DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB orienta "sim" a este destaque, porque considera que ele é muito importante. Eu não vejo razão para não votar a favor, afinal de contas ele apenas possibilita que se façam campanhas publicitárias que estimulem o uso adequado de máscaras, a lavagem de mãos com água e sabão, o uso do álcool em gel, práticas absolutamente necessárias, além de eficientes, para o combate ao coronavírus, junto com o distanciamento social. A informação adequada é fundamental para que as máscaras sejam utilizadas adequadamente.

Por isso, pedimos o voto "sim".

Documento 86/113

64.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 17:56

Publ.: DCD - 5/20/2020 - ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Atribuição ao governo petista da responsabilidade pela baixa qualidade da educação brasileira.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO vai votar "sim", mas acha este destaque inócua, porque faculta o que o Governo faz já naturalmente -

eu apenas acho que deveria fazer mais.

Nós temos visto que as empresas de televisão, nos jornais televisivos, fazem boas campanhas também e orientam bastante. Em alguns momentos, até poderiam mostrar também coisas melhores, não só só mortes, não só coisas negativas.

Com referência ao que foi dito há pouco pelo Deputado do PSOL, eu gostaria de lembrar que os piores índices do Brasil no PISA são mais um legado do Governo do PT e, diga-se, também do PSOL, já que vários de seus membros eram do PT àquela época, que investiram muito mal e fizeram alguns programas de grande transferência de recursos para o setor público, como o FIES, que foi um fiasco da educação no Brasil. A educação ruim no Brasil hoje é um legado das políticas erradas do PT.

Portanto, não critiquem apenas o atual Ministro da Educação, mas façam uma autocrítica do que vocês deixaram para o Brasil.

Documento 87/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	17:56
Publ.: DCD - 5/20/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vota "sim" à emenda, fazendo a ressalva de que, como disse o Deputado Alexis, há certa inocuidade em acrescentá-la ao texto, uma vez que estamos facultando ao poder público fazer o que ele pode fazer. De todo modo, a emenda serve como um incentivo que a Câmara dá ao poder público para que ofereça esse tipo de informação à população.

Nós encaminhamos o voto "sim".

Documento 88/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 18:00

Publ.: DCD - 5/20/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, enquanto não vem a orientação, quero apenas lembrar que o texto do Relator já contempla isso, e de forma bem mais ampla. Eu quero apenas alertar todos os Líderes para que nós estaríamos piorando o texto do Relator aprovando a emenda.

A orientação deve ser "não", pela manutenção do texto do Relator, que é mais amplo.

Documento 89/113

64.2020 Sessão Deliberativa 19/05/2020-18:00
Extraordinária - CD

Publ.: DCD - LUIS MIRANDA-DEM -DF
5/20/2020 -

CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque visa retirar do texto a limitação de multa de 300 reais. Vou explicar por quê.

No Distrito Federal, a multa hoje é de 2 mil reais para o não uso da

máscara. O que nós estamos observando é que ninguém foi multado no Distrito Federal - todos estão usando a máscara.

Como nós já sabemos, as multas devem ser decididas pelos Governadores e Prefeitos, que conhecem a realidade do local e sabem que, de acordo com a reação da sociedade, quando dói no bolso, a população tende a respeitar. Exemplo disso, repito, é o Distrito Federal, onde a multa é de 2 mil reais, e não se vê nas ruas ninguém nem mesmo praticando esporte ou correndo sem máscara.

O destaque do Democratas tem por objetivo permitir a todos os Prefeitos e Governadores que entenderem que a sociedade ainda não compreendeu a necessidade extrema do uso de máscaras, do distanciamento social e do respeito ao próximo decidam o valor da multa a ser aplicada para que levem a sério a lei.

Não acreditamos que caiba a este Parlamento, com todo o respeito ao Relator, que fez um relatório espetacular que vai atender a toda a sociedade, definir o valor da multa para um ou outro Estado, dado o tamanho deste País, um verdadeiro continente.

Portanto, nosso objetivo é apenas o de suprimir do texto a limitação da multa a 300 reais, porque entendemos que não cabe ao Parlamento tomar essa decisão, mas a quem está na gestão do Executivo na ponta, que conhece sua população. O objetivo não é inovar no texto, mas suprimir o limite de 300 reais, deixando a definição do valor para o Governador, que pode entender que não precisa sequer aplicar multa ou que ela tem que ser maior do que 300 reais, como no caso do Governador do Distrito Federal, que a definiu em 2 mil reais e está tendo êxito - vários Estados deveriam seguir o mesmo exemplo.

Parabéns ao Governador Ibaneis por ter se antecipado!

Sr. Presidente, esta Casa vem fazendo uma inovação de âmbito nacional. Nós entendemos que o texto é espetacular, mas comete a falha de colocar essa limitação. Essa é a razão deste destaque.

Nós orientamos a favor do destaque.

Documento 90/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ODAIR CUNHA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, peço vênias a V.Exas., uma vez que sou autor de um dos projetos que estão sendo votados hoje.

Infelizmente, vários Parlamentares, com a coordenação de V.Exa., têm que apresentar projetos de lei que parecem óbvios, como para usar máscara em locais públicos. Nós precisamos fazer isso, Sr. Presidente, porque infelizmente o Governo central, o Governo do Presidente Bolsonaro, foi incapaz e incompetente para estabelecer um protocolo nacional que desse conta da tarefa de organizar o combate e o enfrentamento ao coronavírus no País como um todo. Infelizmente este Governo não tem parâmetros claros, não tem procedimentos claros, e não há processos claros no sentido de garantirmos que haja no País inteiro um procedimento claro.

Por isso, o PT entende que é necessário haver uma norma geral, mas é necessário e devido que cada Estado, cada Município...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Como vota, Deputado? É 1 minuto só. Desculpe-me.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) - Mas eu sou o Relator e peço vênias a V.Exa. Aliás, eu sou o autor do projeto que está sendo aprovado hoje.

É importante, sim, nós garantirmos a...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, é 1 minuto só. Se não respeitarmos o Regimento, eu fico com dificuldade.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG) - Como autor eu estou pedindo a V.Exa...

Documento 91/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:04
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Eficácia das medidas de combate ao coronavírus, adotadas pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre e pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, eu percebo muito debate, muita discussão no sentido de que o Presidente da República teria que agir ou não teria que agir. É claro que está no papel da Oposição bater no Presidente Bolsonaro, mas o STF definiu que os Governadores e os Prefeitos ficassem com essa prerrogativa.

O nosso Governador Eduardo Leite fez o tema de casa. O problema do coronavírus aqui no Rio Grande do Sul está controlado. O Prefeito de Porto Alegre, Marchezan, e o Governador Eduardo Leite estão fazendo o tema de casa. Se em outros Estados os Governadores e os Prefeitos estão reclamando e não fizeram, é prerrogativa deles fazer. Eu queria que o Governador aqui colocasse uma multa nesse projeto. Eu também não coloquei no meu, mas acho que tem que continuar a multa de 300 reais.

O PL vota "não", Sr. Presidente.

Documento 92/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 18:08	
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	SCHIAVINATO-PP -PR	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o tema que nós estamos discutindo é fundamental para o desenvolvimento do nosso País.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Parabenizamos os Srs. Prefeitos, que estão agindo com muita firmeza, no sentido de preservar a segurança da saúde da sua comunidade.

Logicamente, se nós tivéssemos aqui no Brasil um pouco mais de aplicabilidade de recursos públicos no setor educacional, tudo seria muito mais fácil. Vamos insistir muito firme na educação para poder facilitar as ações públicas no futuro.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 93/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	EDILÁZIO JÚNIOR-PSD -MA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Registro de voto do PSD em votação anterior. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Atribuição ao Governo Flávio Dino da responsabilidade pelo colapso da saúde pública no Estado do Maranhão.

O SR. EDILÁZIO JÚNIOR (Bloco/PSD - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer o registro também de que, na votação passada, não consegui abrir o microfone, mas o PSD votou com o Governo, "não" à emenda, pela manutenção do texto do Relator. Assim como agora também, nós entendemos que devemos manter o texto do Relator Gil Cutrim. Ficamos com aquela inveja branca quando vemos o colega Giovani Cherini falando da situação do Rio Grande do Sul, enquanto nós, aqui do Maranhão, estamos com a saúde colapsada por uma omissão do Governo do Estado, uma vez que o Maranhão foi o último Estado a registrar um caso de coronavírus, e só ontem que foi entregar o primeiro hospital de campanha, ainda que de forma precária e sem os leitos necessários para a população, que vem

sofrendo e morrendo.

Então, sentimos aqui o descaso do Governo comunista do Estado do Maranhão.

Documento 94/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o MDB vai orientar "sim", tendo em vista que o cidadão já está tão atribulado, atarefado de obrigações, que, se ele não utilizar a máscara, ele vai até para a cadeia.

Então, nós preferimos que ele pague multa. O MDB vai orientar "sim", lembrando que foi instalado, nesse final de semana, o primeiro hospital de campanha no Maranhão, para tratar da COVID-19, graças à Companhia Vale do Rio Doce, que montou e investiu para dar segurança ao povo da região tocantina, que vai atender com bastante precisão.

Então, queremos parabenizar a empresa Companhia Vale do Rio Doce, também a Prefeitura de Açailândia, que cedeu o espaço, e a classe empresarial de Açailândia, que tem ajudado bastante.

Documento 95/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 5/20/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o País tem dimensões continentais, com muitas diferenças regionais, diferenças entre Estados, diferenças entre Municípios. Nós entendemos que é importante delegar essa atribuição a Estados e Municípios.

Portanto, nós vamos votar "sim" ao destaque.

O PSDB orienta "sim".

Documento 96/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Se os Estados e Municípios fazem a seu bel-prazer as suas medidas para combater o coronavírus e esses entes da Federação o fazem de forma diferenciada, não seria de bom alvitre que se continuasse como já vem acontecendo - cada Município tem a sua lei, cada Município tem a sua regra, cada Estado tem a sua lei, cada Estado tem a sua regra. É preciso tomar, de forma nacional, uma medida eficaz. Está comprovado cientificamente que o uso da máscara é extremamente importante, mas é preciso valer no território nacional uma medida única, para que todos sejam obrigados a usar máscara.

Lamentei o que houve com uma emenda que fiz, a de nº 32. Eu até concordaria, de certa forma, que as instituições sem fins lucrativos fossem obrigadas a distribuir máscaras, se essa distribuição fosse para

funcionários, mas, de forma genérica, isso pode trazer algum questionamento jurídico.

De qualquer forma, votamos com o Relator, Presidente.

Documento 97/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Cidadania orienta "sim", Presidente, lembrando que lamentavelmente precisamos de um texto legal para que o cidadão responda àquilo que é o básico, que é se proteger e, por outro lado, proteger a nossa sociedade. O uso da máscara, a lavagem correta das mãos e o distanciamento são as formas de nós combatermos e minimizarmos o dano dessa pandemia.

Portanto, o Cidadania orienta "sim".

Documento 98/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 5/20/2020 - CÂMARA DEPUTADOS	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB encaminha "sim" a esse destaque, levando em conta aquilo que já se vem verificando em todos os Estados e Municípios, as ações dos Governadores e dos Prefeitos, e a própria decisão do Poder Judiciário, que indica, sim, que há certas competências que são específicas de Estados e Municípios.

O nosso País é muito diverso. Temos que preservar as características e as realidades econômicas, sociais e culturais de cada Estado e de cada Município.

Portanto, o PCdoB vota "sim".

Documento 99/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 26, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para dar celeridade, vamos deixar que cada Estado e Município coloque as penalidades.

Então, também concordamos e votamos "sim".

Documento 100/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	19/05/2020-18:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB teve a preocupação de fazer esse destaque para garantir a tranquilidade tanto do ambiente de trabalho, como dos donos de empresa ou chefes de repartições.

O destaque visa garantir ao trabalhador que sentir os sintomas da COVID o direito de afastamento por 15 dias, sem que isso cause desconto do seu salário ou da sua aposentadoria. Queremos dar o direito a esse trabalhador do descanso e, ao mesmo tempo, aos demais trabalhadores o da proteção.

Então, o destaque do PCdoB é pelo afastamento por 15 dias dos trabalhadores tão logo tenham os sintomas, sem necessidade de um atestado imediatamente.

Por isso, eu queria pedir o voto a todos os colegas Parlamentares e Líderes.

Não é interessante conviver, no ambiente de trabalho, com alguém que está tossindo, que está espirrando e não teve a chance de fazer um exame ainda ou mesmo de ir a médico. Esse é um destaque que tem a ver com a saúde de todo o ambiente de trabalho.

Muito obrigada.

Documento 101/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 - REJANE DIAS-PT -PI		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante

a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. REJANE DIAS (PT - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero aqui agradecer e parabenizar o Deputado Pedro Lucas, autor desse projeto de lei. Quero agradecer também ao Deputado Gil Cutrim pela sensibilidade. S.Exa. prontamente atendeu ao meu pedido através de uma emenda para que se excetuassem as pessoas com deficiências sensoriais ou deficiências que impeçam a colocação das máscaras.

Eu tenho uma filha, Sr. Presidente, que é autista e não tem quem a faça utilizar uma máscara. Assim como ela, existem muitas pessoas que também não conseguem.

Eu quero mais uma vez agradecer a todos e dizer que essa emenda com relação às pessoas com deficiência é extremamente oportuna, porque nós temos que tratar essas pessoas de uma forma diferenciada.

Muito obrigada.

Era isso que eu tinha dizer, Sr. Presidente.

Documento 102/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:28
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	CHARLLES EVANGELISTA-PSL -MG	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Congratulações ao Deputado Fábio Ramalho e à bancada federal mineira, pelo empenho na criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no Estado de Minas Gerais.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL orienta "não".

Mas quero aproveitar este tempo aqui também para parabenizar o

nosso colega Deputado Federal Fabinho. Acompanhei de perto, na bancada mineira, o grande esforço que ele fez para poder unir os 53 Deputados. Fizemos uma grande diferença e trabalhamos junto às outras bancadas.

O Deputado Fabinho deu o exemplo aqui de um senhor de 86 anos, praticamente no final da sua vida, buscando justiça.

Isso é por todos os cantos de Minas Gerais. Disse aqui também que hoje estamos vendo as pessoas morrerem por conta da pandemia, mas no tocante ao Judiciário, na Justiça de Minas Gerais principalmente, vemos as pessoas constantemente morrerem antes de encontrar espaço.

Parabéns, Deputado Fabinho. Parabéns, Deputado Diego. Parabéns a toda a bancada por ter cumprido a palavra.

Muito obrigado.

Documento 103/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não é justo que as pessoas que não tenham feito o teste e que simplesmente tenham sintomas sejam afastadas do trabalho. Eu acho que o teste é fundamental.

Essa emenda não tem nada a ver com a questão das máscaras.

O PL vota "não".

Documento 104/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 - SCHIAVINATO-PP -PR
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Sr. Presidente, aproveito o momento para dizer que precisamos apoiar a nossa economia nacionalmente. Precisamos recuperar a economia do nosso País o mais rápido possível depois dessa pandemia. Faz parte da recuperação da economia o apoio que os Governos Estaduais e Municipais e principalmente o Governo Federal possam dar ao agronegócio.

Estamos vivendo hoje uma dificuldade muito grande principalmente por parte dos produtores rurais que trabalham na bacia leiteira. É necessário que haja uma discussão, principalmente na esfera do Governo Federal, para que possamos apoiar esse importante nicho da economia que é a produção da bacia leiteira do nosso País.

O PP vota "sim" ao texto e "não" ao destaque, Sr. Presidente.

Documento 105/113

64.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020-
CD 18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Realização pelos ludovicenses de peneção contra o Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia

de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem o Maranhão assistiu ao primeiro painel contra um Governador de Estado.

Na história do Maranhão, ainda não havia ocorrido isso. Já tivemos vários Governadores, mas pela primeira vez o maranhense lá da Capital, a chamada Ilha Rebelde, São Luís do Maranhão, revoltou-se porque o Governador, de forma ditatorial, através do delegado Odilardo Muniz Lima Filho, intimou várias pessoas que estavam apenas construindo um grupo no WhatsApp para se comunicar. O delegado intimou essas pessoas, que não são marginais, não são bandidos, nem dada disso.

Em resposta a esse ato ditatorial do Governador Flávio Dino, a população ludovicense se revoltou e fez o primeiro e enorme painel na Capital do Maranhão, Sr. Presidente.

O MDB vota "não".

Documento 106/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:32
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	MÁRCIO MARINHO-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Congratulações à Presidência pela inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, pertinente à criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. MÁRCIO MARINHO (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria parabenizar V.Exa. por ter trazido à pauta de hoje essa grande proposta sobre o TRF-6, de Minas Gerais, num acordo de V.Exa.

Ao mesmo tempo, pôde-se perceber que não tínhamos voto suficiente

para a aprovação dessa proposta importante.

Vejo isso pelo meu partido, Sr. Presidente. O Presidente Marcos Pereira trabalhou bastante para ter a unanimidade dentro da nossa bancada, mas ainda não foi possível. Eu acho que o momento é muito complicado e sensível. Mas certamente em uma outra oportunidade nós teremos a unanimidade da nossa bancada.

O Republicano indica o voto "não".

Documento 107/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Contra a emenda, por entender que hoje os testes são rápidos, e não justifica o cidadão dar um espirro, dizer que está com coronavírus e ir para casa ficar 15 dias. Salvo maior juízo, a ciência nos capacitou para que as respostas sejam rápidas. Senão o empregador vai sofrer muitos prejuízos em cima de uma informação.

Então, nós votamos com o Relator e contra a emenda, Sr. Presidente.

Documento 108/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD	18:36
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	ODAIR CUNHA-PT -MG	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº

1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. ODAIR CUNHA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, agradeço a V.Exa.

Apenas quero registrar que o entendimento da Minoria é de que esse projeto é necessário, porque infelizmente não há uma coordenação nacional que garanta efetivamente parâmetros claros para o conjunto da população brasileira.

Por isso, a Minoria encaminha "sim" a esta emenda.

Documento 109/113

64.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 19/05/2020- CD 18:36	
Publ.: DCD - 5/20/2020 -	GUILHERME DERRITE-PP -SP	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 23, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Defesa de votação da Medida Provisória nº 920, de 2020, relativa à abertura do crédito extraordinário de R\$ 892.000.000,00 em favor do Ministério do Desenvolvimento Regional, para os fins especificados.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Governo vai orientar "não".

Eu queria fazer uma solicitação a V.Exa. Estive em conversa com o Secretário Nacional da Defesa Civil e, como Presidente da Frente Parlamentar da Defesa Civil, quero ressaltar a importância de colocarmos em pauta a Medida Provisória nº 920.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Serão votadas, na terça-feira, as Medidas Provisórias nºs 917, 918, 919 e 920.

O SR. GUILHERME DERRITE (Bloco/PP - SP) - Obrigado, Presidente.

Documento 110/113

64.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 19/05/2020-18:40	
Publ.: DCD 5/20/2020 -	- CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 22, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras para circulação em locais públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Sem revisão da oradora.) - Este destaque do Cidadania garante o uso não apenas da máscara industrial de TNT - tecido não tecido, mas também da máscara artesanal. É muito importante que no texto fique claro que a máscara artesanal deve e pode ser utilizada, para que deixemos a máscara cirúrgica para os serviços de saúde, para os trabalhadores da linha de frente. Portanto, o nosso destaque é para garantir a inclusão no texto, com toda a clareza, da máscara artesanal, esta que nós todos estamos utilizando no plenário, nas nossas saídas para ir à farmácia, aos supermercados, porque esta é a máscara ideal neste momento, quando ainda temos falta de EPIs no País como um todo.

Por isso, peço o apoio de todos os Líderes. O destaque não traz custo, apenas deixa claro no texto a possibilidade do uso da máscara artesanal.

Documento 111/113

74.2020	Sessão CD	Deliberativa Extraordinária	-09/06/2020- 16:04
Publ.: DCD - 6/10/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO	

Sumário

Acolhimento pelo Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada por partidos opositores a favor da divulgação, pelo Governo Federal, de dados epidemiológicos relativos à Covid-19. Postura

irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro na gestão da crise gerada pelo coronavírus.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro gosta muito de usar uma frase bíblica que diz o seguinte: "*A verdade vos libertará*". O fato é que é exatamente a mentira que está atropelando os passos do Presidente Bolsonaro. Dizem que em uma guerra a verdade é sempre a primeira vítima, e o Presidente Bolsonaro, na nossa guerra contra a COVID, tentou enterrar a verdade junto com os cadáveres que ele tenta esconder.

Isso nós não podemos aceitar, porque está na Constituição a necessidade do agente público dar transparência e publicidade aos seus atos. Por isso, nós do PCdoB, da Rede Sustentabilidade e do PSOL entramos imediatamente com uma ação na Justiça contra a decisão do Governo de mudar, primeiro, o horário da divulgação dos dados sobre a pandemia e, depois, a fórmula dos cálculos das mortes, como se fosse possível trazer para a vida alguém que morreu, como se fosse possível passar uma borracha no coração daqueles que choram a morte de seus entes queridos. O Presidente Bolsonaro não vai conseguir fazer isso.

É lamentável dizer que, talvez, até domingo, o País chegue a 40 mil mortes. É triste uma situação dessas, e eu me lembro de, quando começou a pandemia, o Presidente Bolsonaro dizer que isso era coisa da imprensa. Depois, com a primeira morte, ele começou a dizer: "*Sim, é só uma gripezinha no Brasil*". Depois, com cem mortos, ele começou a dizer que só os velhos iriam morrer, como se a vida dos nossos idosos não tivesse importância. Depois, com 10 mil mortos, o Presidente começou a dizer: "*E daí? O que vocês querem que eu faça?*" Depois, com 20 mil mortos, o Presidente disse: "*Eu não sou coveiro. Não posso resolver nada*".

Depois, com 30 mil mortos, o Presidente tentou esconder a verdade, mas é impossível trazer à vida aqueles que já se foram. O Presidente Bolsonaro não tem esse poder.

Por isso, nós do PCdoB, juntamente com os companheiros da Rede Sustentabilidade e do PSOL, acionamos o Governo Bolsonaro na Justiça. A parte boa é que, ontem, já tarde da noite, às 11 horas da noite, o Ministro Alexandre de Moraes nos garantiu uma liminar que obriga o Governo Federal a divulgar todos os números oficiais até as 19h30min, em horário de Brasília. Mas a nossa ação vai mais longe: pediu o número de óbitos em decorrência da COVID nas últimas 24 horas, o total dos casos confirmados, o total dos casos recuperados, o

total de pessoas que morreram e o total geral.

É importante que a população tenha as informações. Transparência neste momento, a verdade neste momento é o que pode ajudar as pessoas, principalmente os médicos, os cientistas e aqueles que estão trabalhando para encontrar saídas para esta crise, e também a população, para que se cuide.

Quero encerrar dizendo o seguinte: parte das exigências da Organização Mundial da Saúde para que possamos nos cuidar e cuidar das pessoas que amamos, além de uma série de regras, é para o uso da máscara. Esta Casa acaba de aprovar um projeto de lei que obriga o uso da máscara.

Eu pergunto: o Presidente Bolsonaro vai sancionar esse projeto? E, se o sancionar, vai cumpri-lo? Porque, se não o cumprir, vai ter multa. Sabem por que eu digo isso? Porque o Governo do Distrito Federal já tem uma lei que obriga o uso de máscara, e o Presidente não a usa. Ele foi a Goiás, num final de semana recente, onde também há uma lei que obriga o uso de máscara, e ele não usou máscara.

O Presidente Bolsonaro desmoraliza as instituições públicas, a legislação e a Constituição brasileira. As leis para ele só servem se forem as dele. Nunca vimos um presidente tão inútil e tão irresponsável com as tarefas de presidir e de cuidar da Nação.

Muito obrigada.

Documento 112/113

74.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2020- CD	16:24
Publ.: DCD - 6/10/2020 -	GIL CUTRIM-PDT -MA	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Protagonismo do Poder Legislativo na adoção de medidas de combate à pandemia de coronavírus. Posicionamento contrário à redução do auxílio pecuniário emergencial concedido a famílias carentes, trabalhadores informais e autônomos. Morosidade do Governo Federal na liberação de recursos emergenciais aos Estados e Municípios. Emissão de parecer ao substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da

emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. GIL CUTRIM (PDT - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, e demais colegas Deputados e Deputadas.

Antes de proferir o parecer, quero aqui destacar a ação que a Câmara dos Deputados vem apresentando diante do enfrentamento à pandemia da COVID-19. Vários projetos foram apresentados e já estão sancionados. Vários outros estão à disposição do Senado Federal para apreciação.

Aqui faço outro destaque: a celeridade com que esses processos estão sendo analisados pelo Senado, alguns indo diretamente para sanção e outros voltando para serem revisados pela Câmara.

Destaco também esse protagonismo que estamos tendo, o Congresso Nacional, com muita cautela e ao mesmo tempo com muita seriedade, no enfrentamento à COVID-19, ao contrário do que percebemos por aí.

Sr. Presidente, eu ouvi atentamente o seu discurso no dia 26 de maio quando V.Exa. pregou neste plenário, ao abrir a sessão, a união. Eu vejo que V.Exa. falou em nome de todos nós, Deputados e Deputadas. Essa palavra de ordem "união" é primordial no momento que estamos vivendo.

Da mesma forma, o Presidente do Senado Davi Alcolumbre também tem reiterado essa palavra "união" diuturnamente. Essa semana mesmo, o Presidente do Supremo Tribunal Federal Dias Toffoli também falou de união.

Agora, união é boa quando todo mundo quer. Essa união vem bem a calhar neste período difícil que estamos vivendo, uma pandemia sem precedentes.

Eu vejo que o Governo Federal, cada dia que passa, vai de encontro aos anseios da Nação. Hoje, por exemplo, falou em diminuição do auxílio emergencial. Isso é um absurdo. Nós estamos lutando para estender esse auxílio porque não sabemos até quando essa pandemia vai perdurar. E, no pós-pandemia, a atividade econômica vai estar muito abalada.

Então, aqui fica o meu registro de indignação quando se fala em diminuição do auxílio emergencial, que outrora aprovamos nesta Casa.

Também quero falar da demora na concessão do auxílio emergencial. Somente hoje os Estados e os Municípios vão ter acesso àquele auxílio

emergencial que nós aprovamos no Congresso e que passou mais de mês para ser sancionado pelo Governo Federal.

Fica aqui esse registro da minha indignação.

Sr. Presidente, passo a proferir o parecer ao substitutivo apresentado pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562-A, de 2020.

"I - Relatório

O projeto de lei do Deputado Pedro Lucas Fernandes altera a Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe acerca das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. O projeto foi apresentado na Câmara dos Deputados em abril de 2020, tramitou em regime de urgência e, após discussão, foi aprovado em Plenário. Encaminhado ao Senado Federal, o projeto foi aprovado nos termos do substitutivo apresentado.

O substitutivo do Senado Federal traz pertinentes alterações ao texto aprovado por esta Casa Legislativa."

Sr. Presidente, aqui abro um parêntese para fazer um registro: o Senador Jean Paul Prates fez um grande trabalho à frente da relatoria deste projeto de lei no Senado Federal junto com todos os seus Líderes e todos os Senadores ali presentes.

"Acrescenta ao art. 3º-A a forma de se utilizar as máscaras de proteção individual, incluindo entre os locais onde é obrigatório o seu uso os veículos de transporte remunerado individual de passageiros, ônibus, aeronaves, embarcações de uso coletivo fretados, estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados em que haja reunião de pessoas.

Também prevê critérios de dosimetria da multa aos infratores da regra prevista no art. 3º-A, que trata da obrigatoriedade da utilização de máscaras, e aos estabelecimentos infratores da regra prevista no art. 3º-B, que trata do fornecimento gratuito de máscaras a seus funcionários e colaboradores.

O substitutivo estabelece a obrigatoriedade de o poder público fornecer máscaras de proteção individual às populações vulneráveis economicamente, além de isentá-las da cobrança da multa. É ainda incluída ao texto a obrigatoriedade de as entidades e estabelecimentos afixarem cartazes informativos sobre o uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento e a obrigatoriedade de os estabelecimentos restringirem a entrada ou retirarem de suas instalações as pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção individual. Nesse último

caso, faculta ao estabelecimento o fornecimento de máscaras de proteção para entrada ou permanência de pessoas em suas instalações.

Iguala os profissionais de segurança pública diagnosticados com a COVID-19 aos profissionais de saúde no atendimento preferencial, reconhecendo seu trabalho na linha de frente do combate à pandemia.

O substitutivo também inclui o art. 3º-G, estabelecendo que as concessionárias e empresas de transporte público deverão atuar em colaboração com o poder público na fiscalização do cumprimento do uso das máscaras, podendo vedar a entrada de passageiros, e prevê, com a inclusão do art. 3º-H, que órgãos públicos e o setor privado deverão adotar outras medidas de prevenção à proliferação de doenças, como a assepsia de locais de circulação de pessoas e interior de veículos e a disponibilização de produtos higienizantes, estando sujeitos à multa os estabelecimentos que deixarem de disponibilizar álcool em gel a 70% em locais próximos a entradas, elevadores e escadas rolantes.

Por último, o substitutivo estabelece como obrigação do Poder Executivo a veiculação de campanhas publicitárias de interesse público que informem a necessidade do uso de máscaras de proteção individual, bem como a maneira correta de sua utilização e de seu descarte.

Este é o relatório."

Eu vou passar ao voto, reiterando que o trabalho do Senador Jean Paul dentro do Senado acrescentou muito ao nosso texto.

Então, eu acolho o substitutivo vindo do Senado.

"II - Voto do Relator

Trata-se de projeto de lei já aprovado por esta Casa e que a ela retorna para análise do substitutivo apresentado pelo Senado Federal. Cabe a esta Comissão Especial analisar a constitucionalidade, a juridicidade, a adequação orçamentária e financeira da proposição, bem como o seu mérito.

Não vislumbro qualquer incompatibilidade da proposição em face da Constituição Federal de 1988. Ademais, também não verifico incompatibilidade orçamentária e financeira na proposição. Quanto ao mérito, entendemos que as alterações e acréscimos trazidos pelo substitutivo apresentado contribuem" - e muito - "para a melhoria da norma.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação orçamentária e financeira. E, quanto ao mérito, voto pela aprovação do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562-A, de 2020."

É o voto, Sr. Presidente.

Documento 113/113

74.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -09/06/2020- CD	16:32
Publ.: DCD - 6/10/2020 -	VINICIUS POIT-NOVO -SP	
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao uso obrigatório de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, preciso consignar a orientação do NOVO: é "não" também. Éramos a favor do texto da Câmara. Algumas mudanças realizadas no Senado, como a retirada do teto da multa, a obrigatoriedade do uso do álcool em gel e outras, nós acreditamos que ferem um pouco a liberdade individual e a autonomia na ponta.

Por isso, o NOVO vota "não" ao texto que veio do Senado.
